



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL 5ª VARA DO TRABALHO DE CAXIAS DO SUL

Aos onze dias do mês de outubro de 2023, compareceu à sede da **5ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul** a Desembargadora Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI**, acompanhada de sua equipe, para a Inspeção Correcional Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 6674/2023. Todos foram recebidos pelo Juiz Titular, Adair João Magnaguagno, pela Juíza Substituta lotada, Adriana Ledur, pelo Diretor de Secretaria, Eduardo de Azevedo Colvara, e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Unidade Judiciária: 06/12/2011

Data da última correção realizada: 27/10/2022

Jurisdição: Antônio Prado, Caxias do Sul, Flores da Cunha, Nova Pádua, São Marcos

Período Correcionado: de 1º/01/2022 a 11/10/2023

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 14/2021 da Corregedoria Regional, a 5ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul pertence à 12ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nessa circunscrição vigora o regime de lotação plena, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juízes Atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Adair João Magnaguagno	Juiz do Trabalho Titular	Desde 07/01/2020 – Há 3 anos, 9 meses e 4 dias*
Adriana Ledur	Juíza do Trabalho Substituta lotada	Desde 20/01/2019 – Há 4 anos, 8 meses e 20 dias*

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 05/10/2023)

* Período totalizado até a data da visita correcional.

3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Conforme consulta aos expedientes administrativos da Corregedoria, o Juiz Titular reside na Comarca.

3.1.3 Afastamentos dos Juízes Titular e Substituto lotado Durante o Período Correcionado

Juiz(a)	Cargo	Data Início	Data Fim	Dias	Motivo
Adair João Magnaguagno	Juiz do Trabalho Titular	17/01/2022	05/02/2022	20	Férias
		18/07/2022	06/08/2022	20	
		19/01/2023	07/02/2023	20	
		19/07/2023	07/08/2023	20	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Adriana Ledur	Juíza do Trabalho Substituta lotada	24/03/2022	12/04/2022	20	Férias
		21/06/2022	10/07/2022	20	
		19/06/2023	18/07/2023	30	

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 05/10/2023)

3.1.4 Assiduidade dos Juízes Titular e Substituto lotado

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas no item anterior e no item 5.4 do presente relatório, referente às **audiências realizadas**, e também por meio da inspeção correcional.

3.1.5 Juízes que atuaram na Unidade Judiciária nos afastamentos ou impedimentos dos Juízes Titular e/ou Substituto lotado no período correccionado

Juiz(a)	Cargo	Data Início	Data Fim	Dias	Motivo
Adriana Ledur	Juíza do Trabalho Substituta lotada	17/01/2022	05/02/2022	20	Férias do Juiz Titular
		18/07/2022	06/08/2022	20	
		19/01/2023	07/02/2023	20	
		19/07/2023	07/08/2023	20	

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 29/09/2023)

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores Lotados

	Servidor (a)	Cargo	Função	Exercício na Unidade
1	Eduardo de Azevedo Colvara	TJAA	Diretor de Secretaria (CJ3)	13/01/2020
2	Deborah Graciano Martin	AJAJ	Assistente de Juiz Titular (FC05)	16/01/2020
3	Livia Freitas Xavier	AJAJ	Assistente de Juiz Substituto (FC05)	01/07/2021
4	Nelci Maria Wiechorik	TJAA	Assistente de Secretaria – Dir. Adjunto (FC04)	06/12/2011
5	Tais Vasconcelos Coimbra	TJAA	Assistente de Secretaria (FC04)	19/01/2017
6	Marcos Augusto Carbonera	TJAA	Assistente de Secretaria (FC04)	12/09/2023
7	Dimitrius Fim Bernd	TJAA	Assistente Gab 1º Grau (FC04)	16/12/2015
8	Bruno Resende Azevedo Gontijo	AJAJ	Assistente Gab 1º Grau (FC04)	11/06/2019
9	Mauricio Finokiet	TJAA	Calculista (FC04)	07/12/2017
10	Carlos Marcelo Chedid	TJAA	-	29/11/2012
11	Paulo Leandro Bergamaschi	TJAA	-	08/07/2013
12	Joao Marcelo Martins Calaça	AJAJ	-	30/10/2013
13	Mauricio Dibi Bevilaqua	AJAJ	-	14/07/2014

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 05/10/2023)

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária).

3.2.2 Movimentação de Servidores nos últimos doze meses

Servidor	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
Gelsa Goncalves Cassales	19/03/2018	21/07/2023	5 anos, 4 meses, 2 dias	Vacância – posse em outro cargo

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 05/10/2023)



3.2.3 Ausências dos Servidores nos últimos doze meses

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Nelci Maria Wiechorik	TRET – Trabalho nas Eleições	4
	TREF – Fruição de dias trabalhados nas eleições	4
	LTS - Tratamento de Saúde	4
Mauricio Dibi Bevilaqua	LTS - Tratamento de Saúde	1

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 05/10/2023)

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

Obs: Os servidores que não constam na tabela acima não registraram afastamentos nos últimos doze meses.

3.3 ESTAGIÁRIOS

Conforme informações disponibilizadas pelo Sistema Recursos Humanos em 05/10/2023, verificou-se que a Unidade Judiciária **não** conta com estagiário(s).

4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Segundo o MGD (Mapeamento Global de Desempenho – <https://dados.trt4.jus.br/extensions/mgd/mgd.html>), o **Índice de Produtividade da Unidade é de 0,50**, o **3º colocado** entre as 28 unidades de sua faixa de movimentação processual.

Já seu **Índice Geral de Desempenho**, cujo cálculo é obtido pelo produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho (91%), **é de 0,46**. Nesse quesito, a Unidade ocupa a **4ª posição** entre as unidades similares.

5 FASE DE CONHECIMENTO

5.1 EVOLUÇÃO DOS CASOS NOVOS E PROCESSOS SOLUCIONADOS

Os dados apontados a seguir indicam os impactos da Reforma Trabalhista (Lei 13.467, vigente a partir de 11/11/2017) e da pandemia de COVID-19 (anos 2020 a 2022) na demanda (casos novos) e na produtividade (processos solucionados) da unidade judiciária inspecionada.

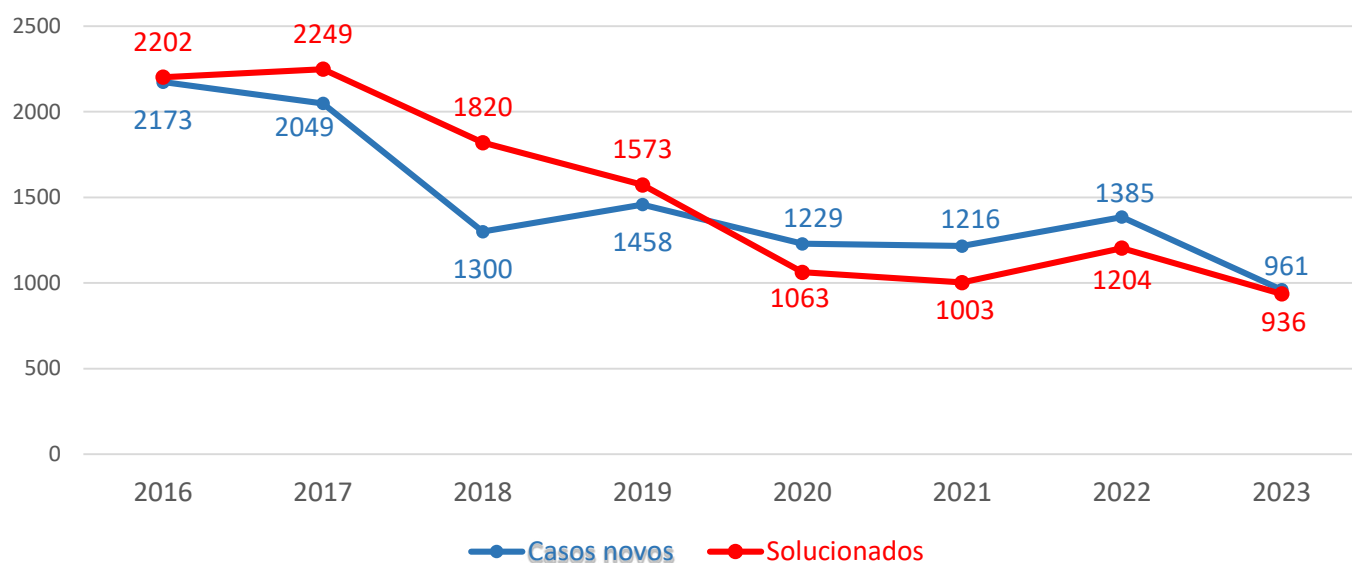
Com a evolução histórica de tais dados é possível aferir o impacto dos eventos referidos na demanda e na produtividade da unidade, e, ainda, compará-los com as médias de produtividade das unidades de mesma faixa processual.

5ª VARA DO TRABALHO DE CAXIAS DO SUL				
Ano	Casos novos	Solucionados	Produtividade* na Unidade	Produtividade* na Faixa
2016	2.173	2.202	101,33%	91,79%
2017	2.049	2.249	109,76%	98,33%
2018	1.300	1.820	140,00%	142,27%
2019	1.458	1.573	107,89%	119,86%
2020	1.229	1.063	86,49%	83,14%
2021	1.216	1.003	82,48%	89,30%
2022	1.385	1.204	86,93%	92,39%
2023 (até 31/08)	961	936	97,40%	99,38%

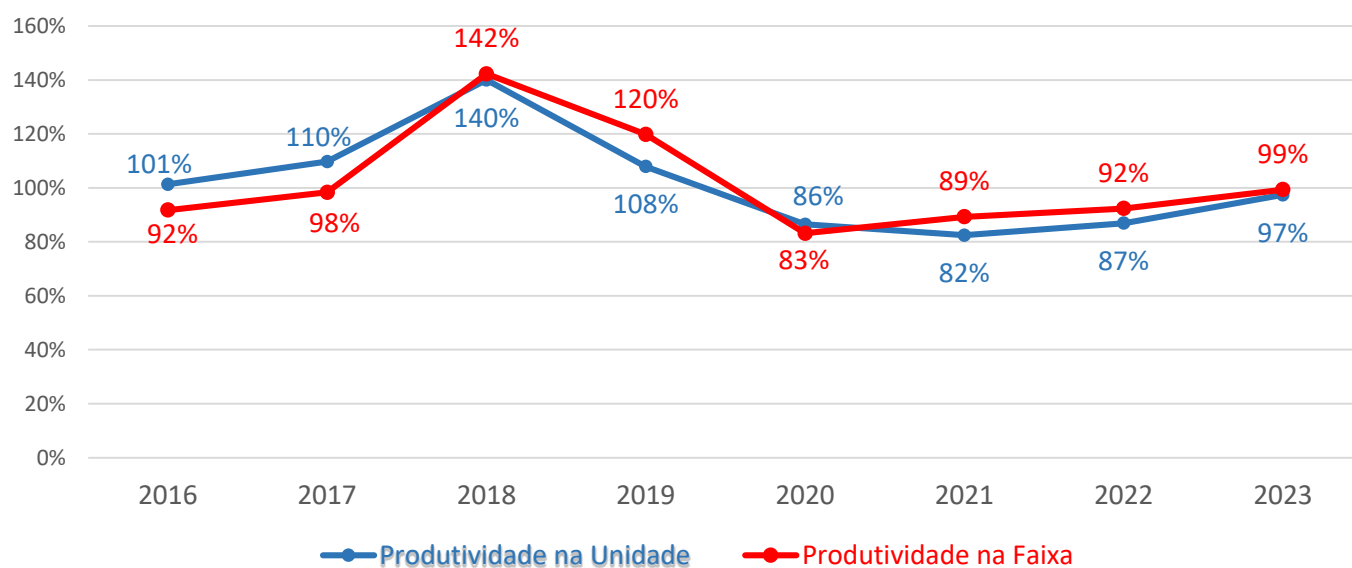
*Produtividade corresponde à divisão dos processos solucionados pelos casos novos



Casos novos X Solucionados



Produtividade

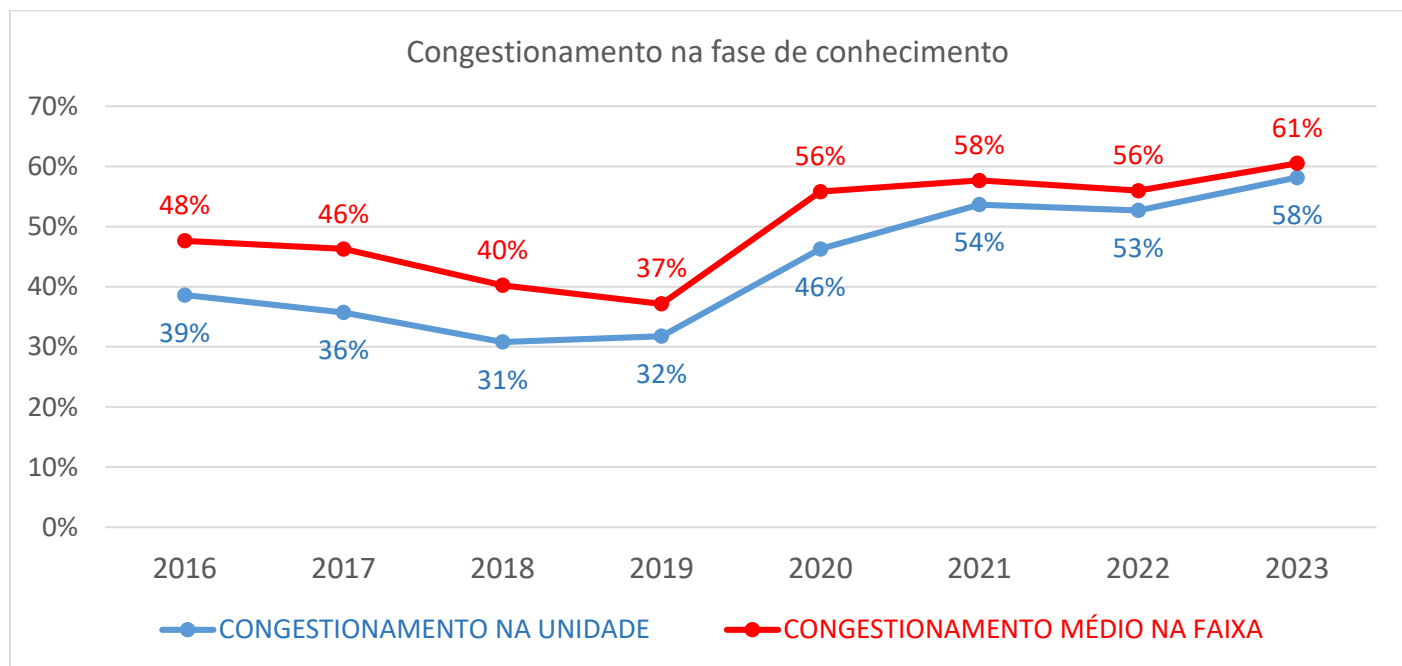




5.2 CONGESTIONAMENTO NA FASE DE CONHECIMENTO

Corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE DE CONHECIMENTO									
Item Estatístico		2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/08)
A	Pendentes em 31/12 do ano anterior	1.411	1.449	1.328	840	742	941	1.152	1.265
B	Casos novos + sentenças anuladas e reformadas	2.176	2.049	1.302	1.465	1.236	1.222	1.392	970
C	Total de processos pendentes de solução (A+B)	3.587	3.498	2.630	2.305	1.978	2.163	2.544	2.235
D	Processos solucionados	2.202	2.249	1.820	1.573	1.063	1.003	1.204	936
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE		38,61%	35,71%	30,80%	31,76%	46,26%	53,63%	52,67%	58,12%
CONGESTIONAMENTO MÉDIO NA FAIXA		47,63%	46,26%	40,24%	37,14%	55,79%	57,67%	55,95%	60,51%

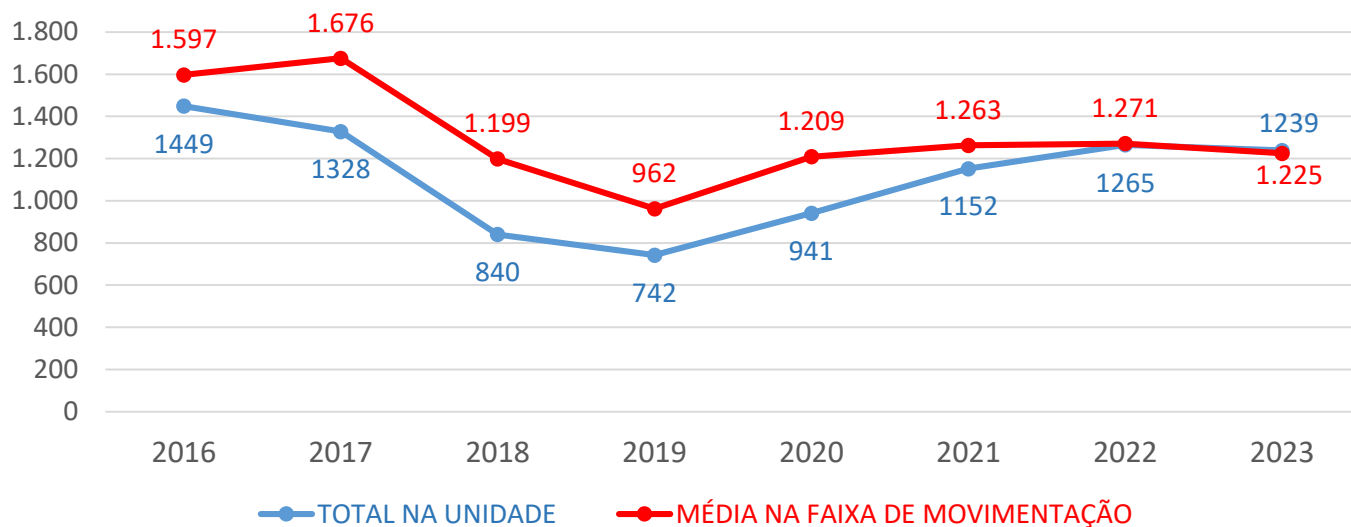


5.3 SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES NO CONHECIMENTO

SITUAÇÃO DOS PENDENTES DE SOLUÇÃO – FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/08)
Processos em instrução	1.343	1.248	713	647	920	1.083	1.134	1.131
Aguardando prolação de sentenças – no prazo	98	78	94	43	21	58	101	95
Aguardando prolação de sentenças – com prazo vencido	8	2	33	52	0	11	30	13
TOTAL NA UNIDADE	1.449	1.328	840	742	941	1.152	1.265	1.239
MÉDIA NA FAIXA DE MOVIMENTAÇÃO	1.597	1.676	1.199	962	1.209	1.263	1.271	1.225



Pendentes de solução no conhecimento

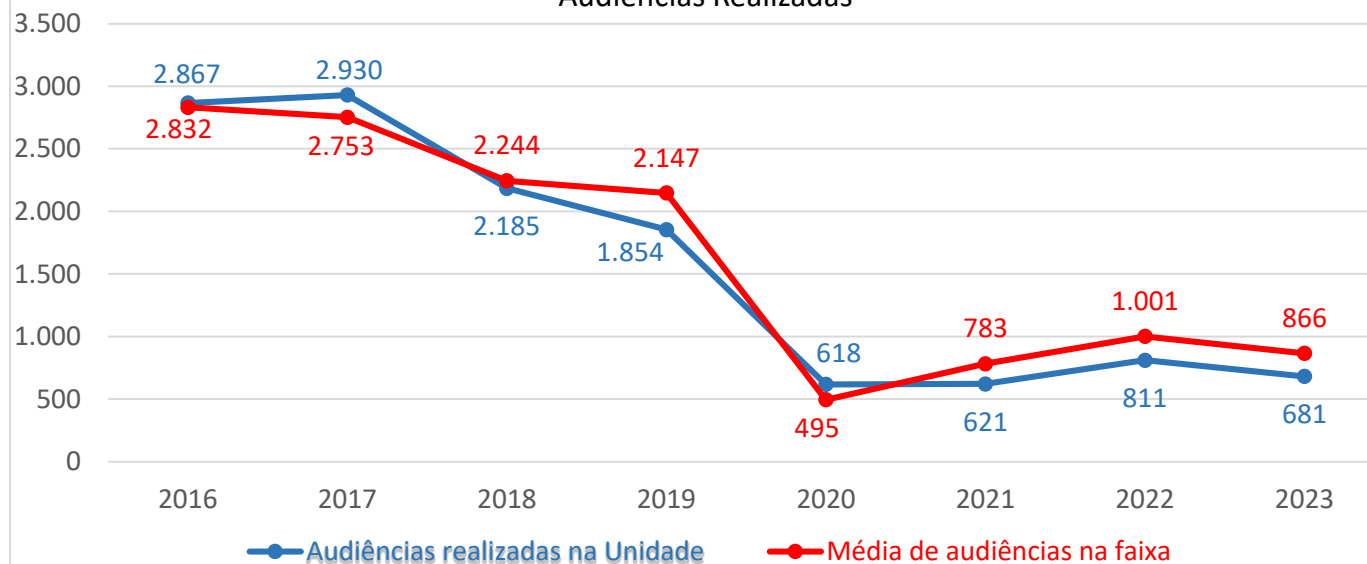


5.4 AUDIÊNCIAS

5.4.1 Evolução de audiências realizadas

5ª VARA DO TRABALHO DE CAXIAS DO SUL			
Ano	Audiências realizadas na Unidade	Média de audiências na faixa	Unidade em relação à faixa
2016	2.867	2.832	101,24%
2017	2.930	2.753	106,44%
2018	2.185	2.244	97,36%
2019	1.854	2.147	86,35%
2020	618	495	124,97%
2021	621	783	79,34%
2022	811	1.001	81,00%
2023 (até 31/08)	681	866	78,67%

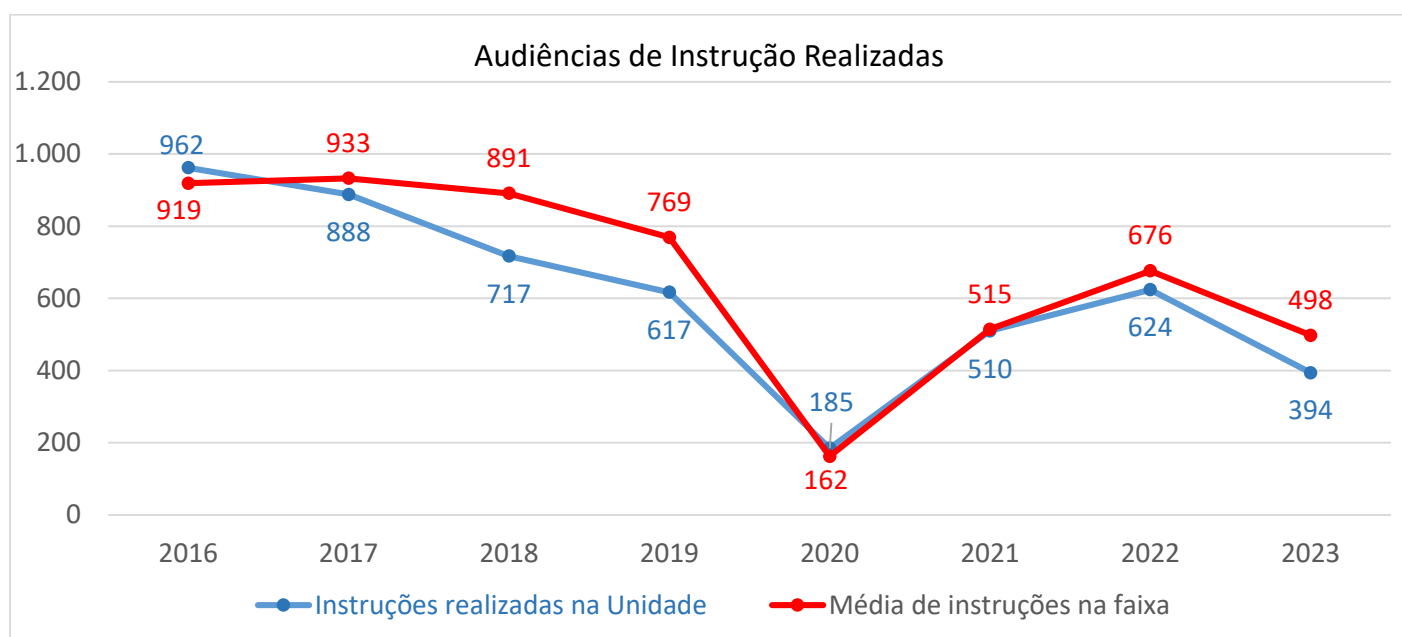
Audiências Realizadas





5.4.2 Evolução de audiências de instrução realizadas

5ª VARA DO TRABALHO DE CAXIAS DO SUL			
Ano	Instruções realizadas na Unidade	Média de instruções na faixa	Unidade em relação à faixa
2016	962	919	104,67%
2017	888	933	95,21%
2018	717	891	80,47%
2019	617	769	80,24%
2020	185	162	113,95%
2021	510	515	99,13%
2022	624	676	92,25%
2023 (até 31/08)	394	498	79,17%

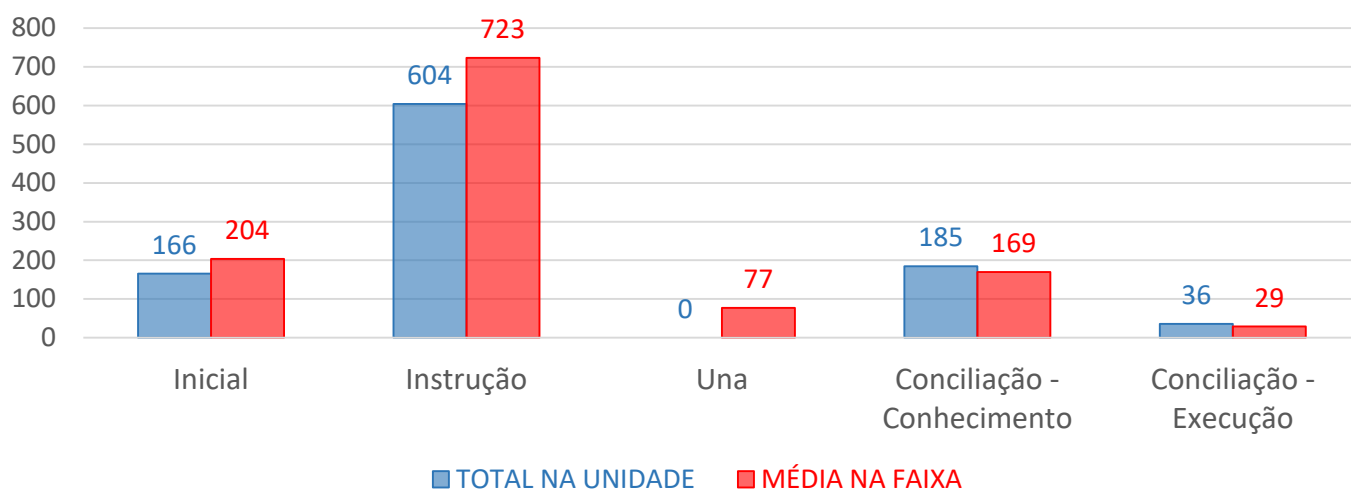


5.4.3 Audiências realizadas por tipo e magistrado nos últimos doze meses

AUDIÊNCIAS REALIZADAS – PERÍODO DE 09/2022 a 08/2023						
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Conciliação (conhecimento)	Conciliação (execução)	TOTAL
Adair João Magnaguagno	166	309	0	24	0	499
Adriana Ledur	0	294	0	44	2	340
Ana Julia Fazenda Nunes	0	1	0	90	32	123
Maria Cristina Santos Perez	0	0	0	0	1	1
Milena Ody	0	0	0	27	1	28
TOTAL NA UNIDADE	166	604	0	185	36	991
MÉDIA NA FAIXA	204	723	77	169	29	1.202



Audiências classificadas por tipo nos últimos 12 meses



5.4.4 Periodicidade e Composição (Médias) da Pauta

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente às segundas, terças, quartas, quintas e sextas-feiras. A composição média das sessões é especificada nos quadros abaixo.

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	2P ou 10I	2P	1P	Eventualmente P	-
Tarde	2P	2P	1P	Eventualmente P	-

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	Eventualmente I	2I	-	-	2U 1U/I
Tarde	Eventualmente I	2I	-	-	3I

(Fonte: Informações fornecidas pelo Diretor de Secretaria em 03/10/2023)

Legenda:

- I – Audiências iniciais de rito ordinário
- U – Audiências unas de rito sumaríssimo
- P – Audiências de prosseguimento
- CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias
- E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

O Diretor de Secretaria informou que J1 e J2 fazem audiências presenciais, mas não há impedimento para que partes, procuradores e testemunhas realizem audiências mistas ou exclusivamente telepresenciais. As audiências do Juízo 100% Digital são telepresenciais.

5.4.5 Pautas Marcadas e Livres

Tipo	ÚLTIMA DATA MARCADA		PRÓXIMA DATA LIVRE	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	23/10/2023	-	-	-
Una Sumaríssimo	-	30/11/2023	-	30/11/2023
Instrução	15/05/2024	29/09/2024	29/04/2024	27/06/2024
Tentativa de acordo em execução	-	-	-	-
CPIs	-	-	-	-

(Fonte: Informações fornecidas pelo Diretor de Secretaria em 03/10/2023)



5.4.6 Adiamento de Pauta

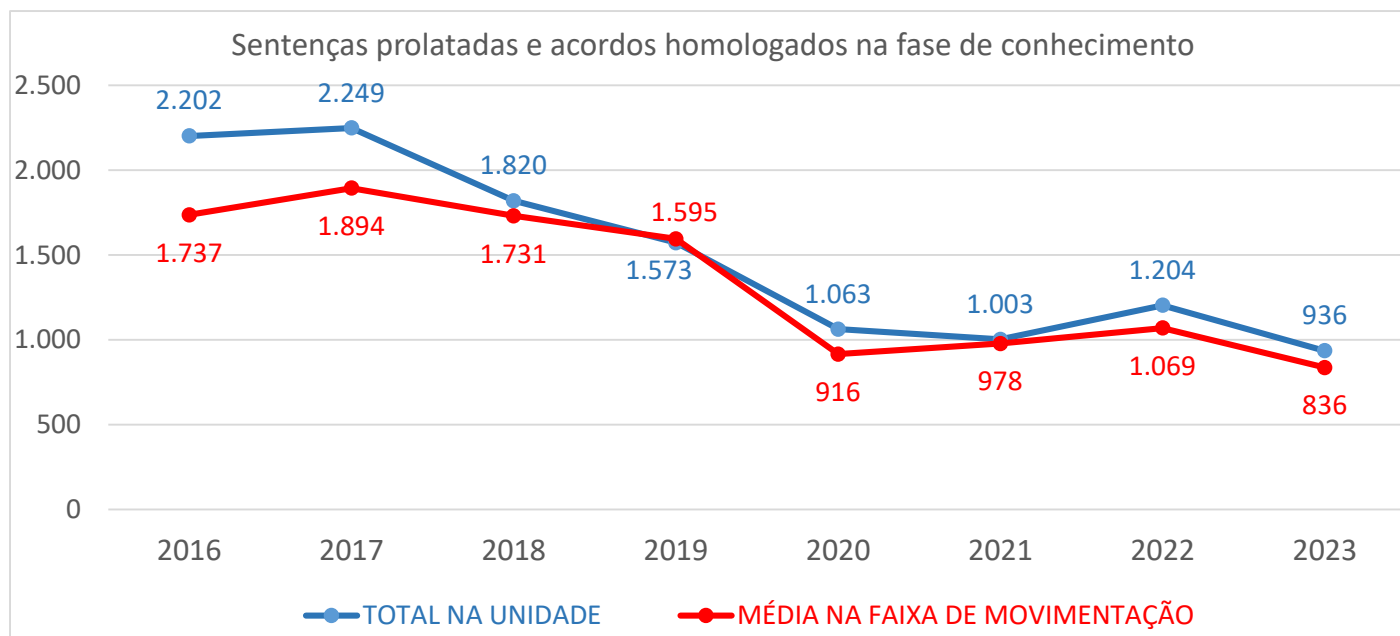
Na tabela abaixo, apresenta-se o percentual de audiências canceladas e redesignadas com designação posterior, isto é, apontam-se apenas audiências adiadas para data futura.

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 09/2022 a 08/2023			
Juízes	Audiências realizadas	Audiências canceladas/adiadas	Índice de adiamentos
Processos vinculados ao Juiz Titular	543	76	14,00%
Processos vinculados ao Juiz Substituto	448	121	27,01%
TOTAL	991	197	19,88%

5.5 SENTENÇAS

5.5.1 Evolução anual de sentenças prolatadas e acordos homologados na fase de conhecimento

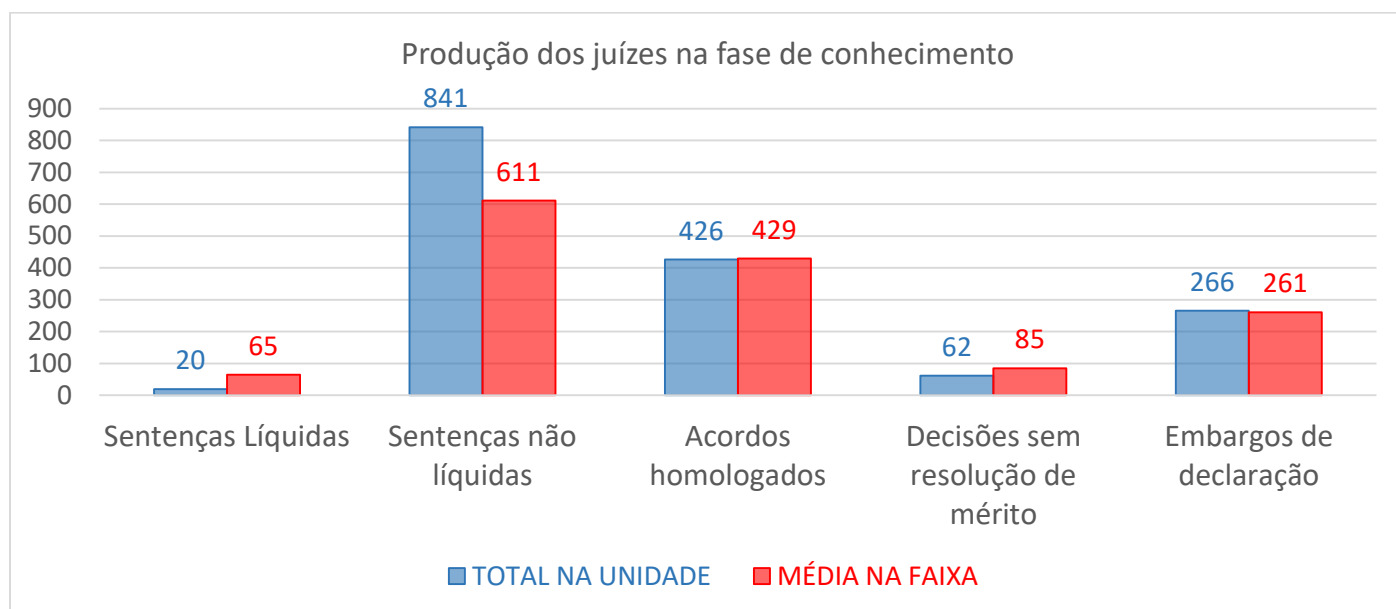
SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/08)
Conciliações	969	1.012	827	616	463	382	412	280
Julgamentos com resolução de mérito	957	960	826	779	488	540	733	614
Julgamentos sem resolução de mérito	276	277	167	178	112	81	59	42
TOTAL NA UNIDADE	2.202	2.249	1.820	1.573	1.063	1.003	1.204	936
MÉDIA NA FAIXA	1.737	1.894	1.731	1.595	916	978	1.069	836





5.5.2 – Produção dos juízes na fase de conhecimento nos últimos doze meses

PRODUÇÃO DOS JUÍZES					
PERÍODO: 09/2022 a 08/2023					
Juiz (a)	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Embargos de declaração
Adair João Magnaguagno	6	396	241	44	125
Adriana Ledur	14	430	185	18	141
Amanda Stefania Fisch	0	8	0	0	0
Bruno Feijó Siegmann	0	5	0	0	0
Renato Barros Fagundes	0	1	0	0	0
Tiago dos Santos Pinto da Motta	0	1	0	0	0
TOTAL NA UNIDADE	20	841	426	62	266
MÉDIA NA FAIXA	65	611	429	85	261



6 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

A Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho.

As apurações realizadas por meio do Sistema e-Gestão em 06/10/2023 - Painel da Unidade, com dados considerados da carga/prévia do dia 05/10/2023, às 01h00min, registram os seguintes processos pendentes de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis na Unidade Judiciária:

	Processo	Magistrado	Data da conclusão	Prazo (em dias úteis)
01	0020450-08.2022.5.04.0405*	Adair João Magnaguagno	26/06/2023	47
02	0020084-66.2022.5.04.0405*	Adair João Magnaguagno	04/07/2023	41
03	0020536-76.2022.5.04.0405*	Adair João Magnaguagno	04/07/2023	41
04	0020402-49.2022.5.04.0405*	Adair João Magnaguagno	05/07/2023	40
05	0020434-20.2023.5.04.0405*	Adair João Magnaguagno	10/07/2023	37



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

06	0020502-04.2022.5.04.0405*	Adair João Magnaguagno	10/07/2023	37
07	0020664-96.2022.5.04.0405*	Adair João Magnaguagno	10/07/2023	37
08	0021323-08.2022.5.04.0405*	Adriana Ledur	31/07/2023	37
09	0020639-83.2022.5.04.0405*	Adair João Magnaguagno	11/07/2023	36
10	0020667-51.2022.5.04.0405*	Adair João Magnaguagno	12/07/2023	35
11	0020378-21.2022.5.04.0405	Adair João Magnaguagno	17/07/2023	33
12	0020106-90.2023.5.04.0405	Adair João Magnaguagno	07/08/2023	32
13	0020129-36.2023.5.04.0405*	Adair João Magnaguagno	20/07/2023	32
14	0020234-13.2023.5.04.0405	Adair João Magnaguagno	21/07/2023	32
15	0020419-51.2023.5.04.0405*	Adair João Magnaguagno	20/07/2023	32
16	0020426-77.2022.5.04.0405	Adair João Magnaguagno	28/07/2023	32
17	0020504-77.2022.5.04.0403*	Adair João Magnaguagno	26/07/2023	32
18	0020586-05.2022.5.04.0405	Adair João Magnaguagno	25/07/2023	32
19	0020381-39.2023.5.04.0405*	Adriana Ledur	09/08/2023	30

*Processos em que proferida sentença entre a data da inspeção e a data da publicação do relatório;

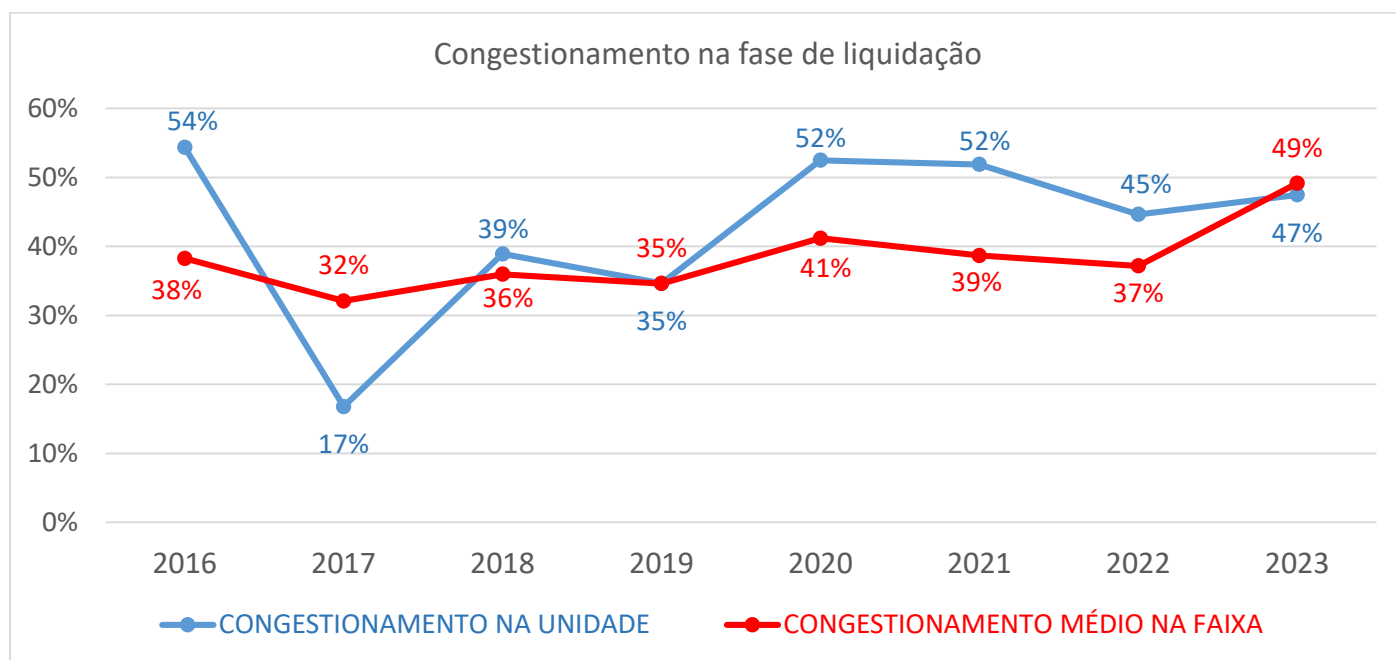


7 FASE DE LIQUIDAÇÃO

7.1 CONGESTIONAMENTO NA FASE DE LIQUIDAÇÃO

Corresponde ao percentual de liquidações não finalizadas nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de finalização.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE DE LIQUIDAÇÃO									
Item Estatístico		2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/08)
A	Pendentes do período anterior	305	424	167	313	287	464	482	469
B	Liquidações iniciadas	486	517	609	547	597	467	553	635
C	Total de liquidações pendentes de finalização (A+B)	791	941	776	860	884	931	1.035	1.104
D	Liquidações finalizadas	361	783	474	562	420	448	573	580
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE		54,36%	16,79%	38,92%	34,65%	52,49%	51,88%	44,64%	47,46%
CONGESTIONAMENTO MÉDIO NA FAIXA		38,26%	32,10%	35,98%	34,62%	41,18%	38,69%	37,17%	49,15%





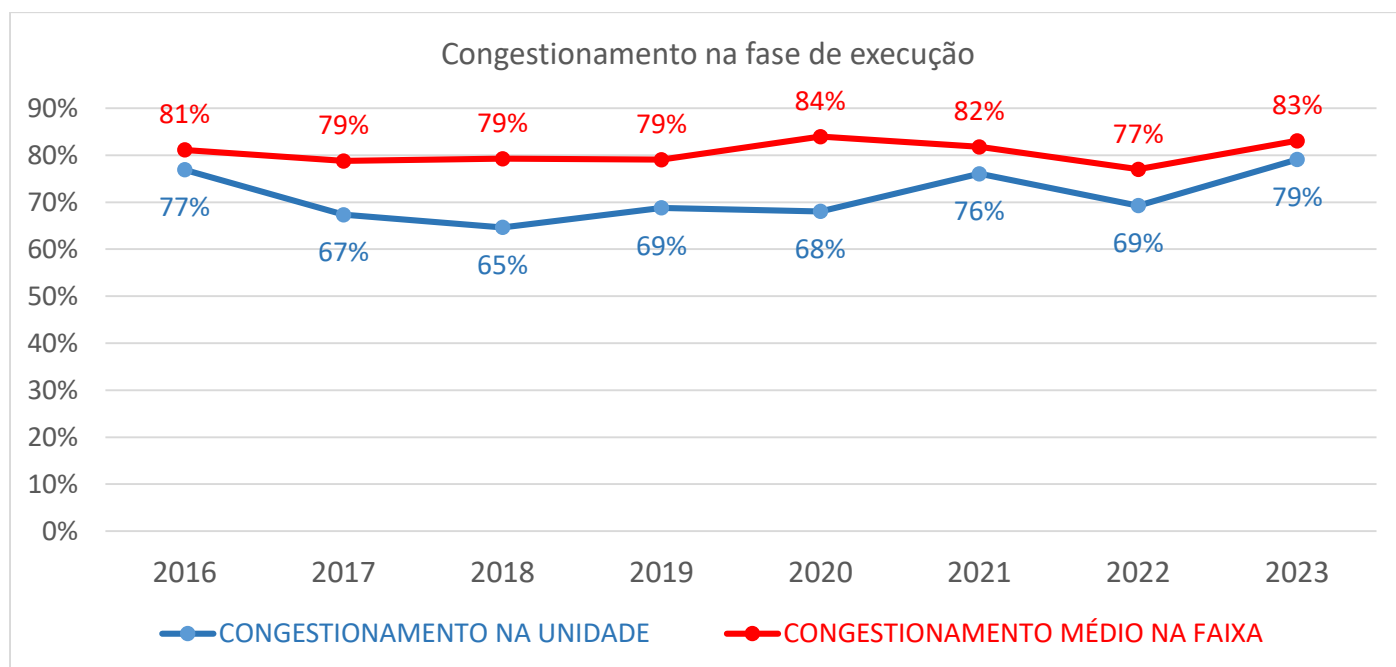
8 FASE DE EXECUÇÃO

8.1 CONGESTIONAMENTO NA FASE DE EXECUÇÃO

Corresponde ao percentual de execuções não finalizadas nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de finalização.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE DE EXECUÇÃO								
Item Estatístico	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/08)
A Saldo de processos no arquivo provisório no período anterior	106	163	191	192	190	227	281	213
B Execuções em tramitação pendentes período anterior	615	721	1.022	1.006	1.085	955	945	961
C Total de execuções pendentes do período anterior	721	884	1.213	1.198	1.275	1.182	1.226	1.174
D Execuções Iniciadas	431	916	639	658	462	429	470	513
E Total de execuções pendentes de finalização (C+D)	1.152	1.800	1.852	1.856	1.737	1.611	1.696	1.687
F Execuções finalizadas*	266	588	655	579	555	386	521	353
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE	76,91%	67,33%	64,63%	68,80%	68,05%	76,04%	69,28%	79,08%
CONGESTIONAMENTO MÉDIO NA FAIXA	81,13%	78,77%	79,23%	79,06%	83,93%	81,75%	77,01%	83,08%

*A execução é considerada finalizada quando o processo é arquivado definitivamente.

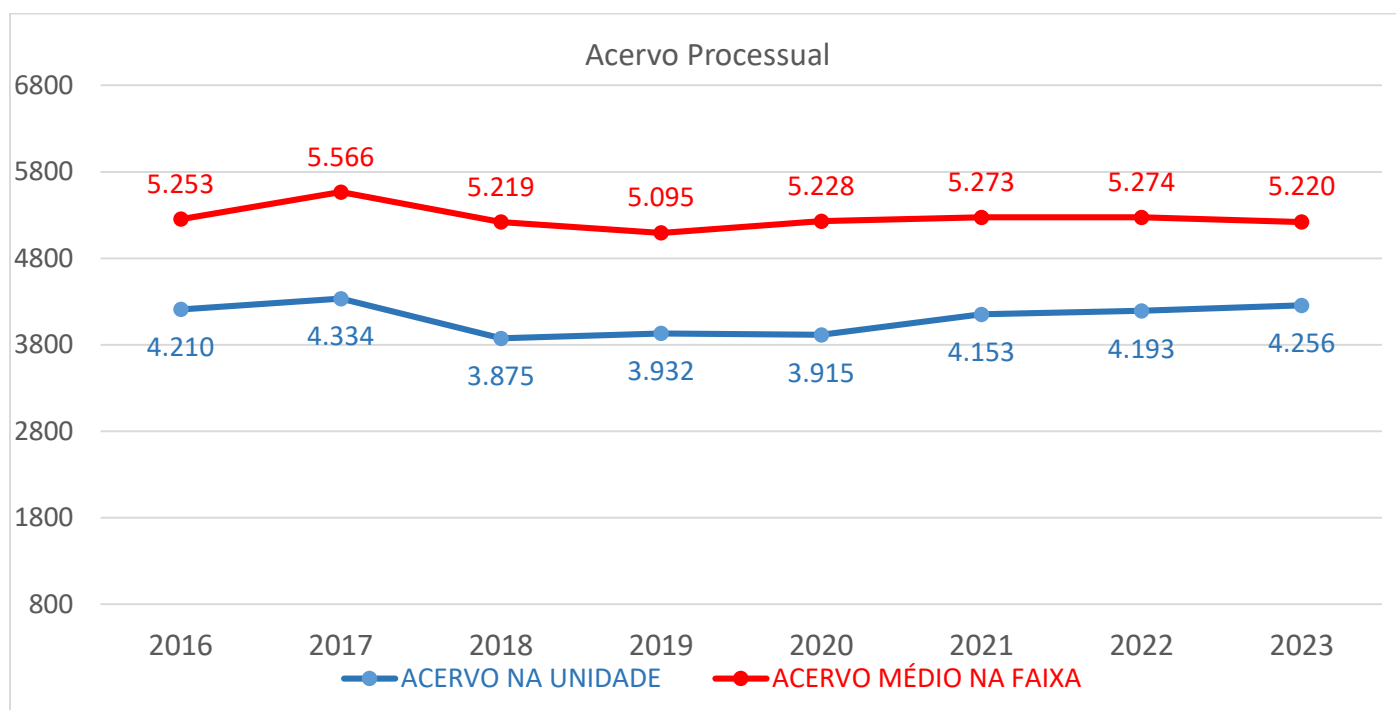




9 ACERVO

Corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

EVOLUÇÃO DO ACERVO PROCESSUAL NA UNIDADE								
Item Estatístico	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/08)
Pendentes de solução no conhecimento	1.449	1.328	840	742	941	1.152	1.265	1.239
Solucionados aguardando finalização no conhecimento	1.309	1.571	1.471	1.585	1.274	1.243	1.247	1.141
Pendentes de finalização na fase de liquidação	424	167	313	287	464	482	469	524
Pendentes de finalização na fase de execução	884	1.213	1.198	1.275	1.182	1.226	1.174	1.322
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	144	55	53	43	54	50	38	30
ACERVO NA UNIDADE	4.210	4.334	3.875	3.932	3.915	4.153	4.193	4.256
ACERVO MÉDIO NA FAIXA	5.253	5.566	5.219	5.095	5.228	5.273	5.274	5.220



10 PRAZO / IDADE MÉDIA

O tempo de tramitação processual será analisado em relação a dois aspectos: prazo médio e idade média.

O **prazo médio** indica o tempo de tramitação, em dias, que um conjunto de processos esteve em determinada fase ou situação. Consideram-se, neste caso, apenas os processos que atingiram, em um período de referência, o termo final da respectiva fase ou etapa. Indica, portanto, uma situação passada. Assim, o encerramento de processos mais antigos gera um aumento do prazo médio de tramitação da Unidade, e, portanto, um indicador de prazo médio alto não necessariamente é um aspecto negativo.

Já a **idade média** indica o tempo de tramitação, em dias, que um conjunto de processos está em determinada fase ou situação. Consideram-se, neste caso, os processos pendentes na respectiva etapa ou fase em um período de referência. Este índice representa a situação presente de um conjunto de processos.

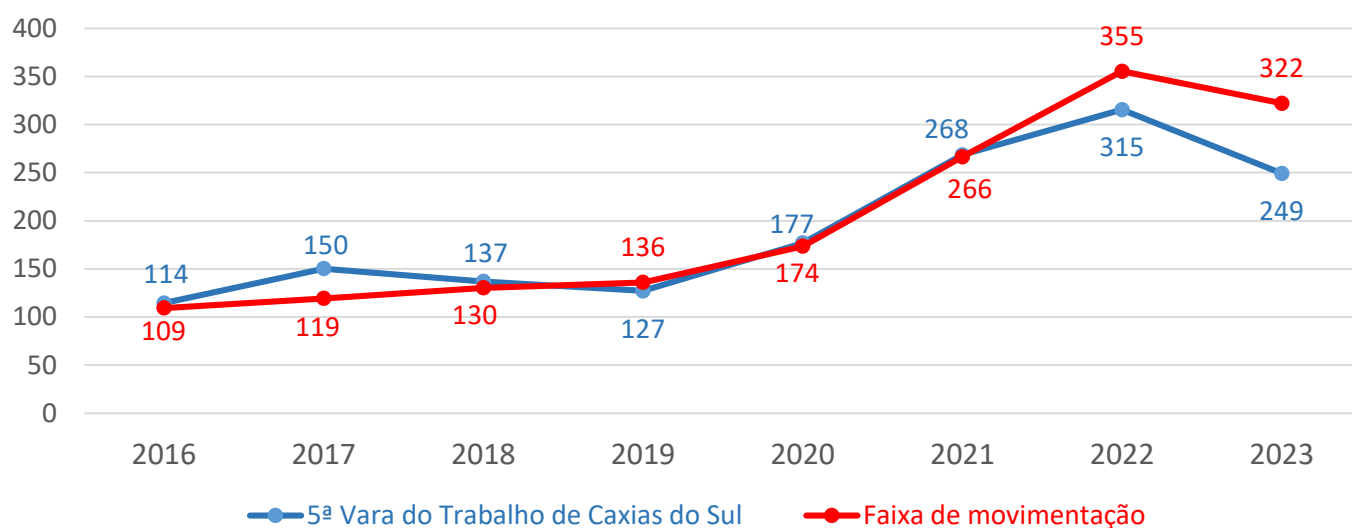


10.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

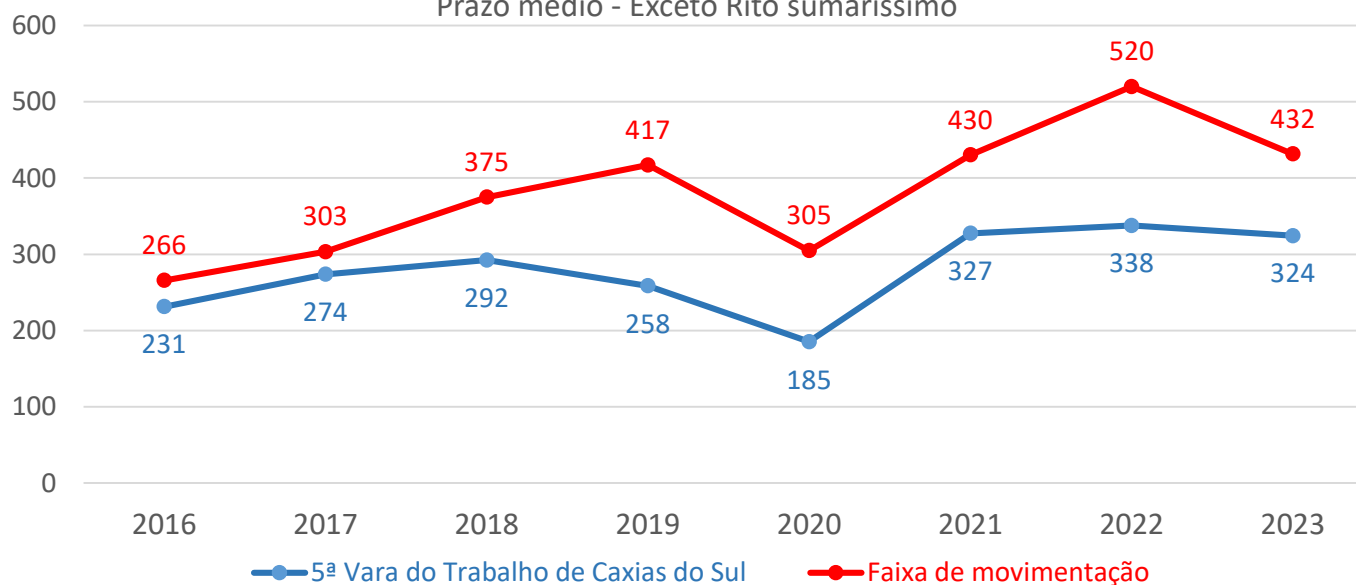
a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/08)
Sumaríssimo	5ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul	114	150	137	127	177	268	315	249
	Faixa de movimentação	109	119	130	136	174	266	355	322
Exceto Sumaríssimo	5ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul	231	274	292	258	185	327	338	324
	Faixa de movimentação	266	303	375	417	305	430	520	432

Prazo médio - Rito sumaríssimo



Prazo médio - Exceto Rito sumaríssimo

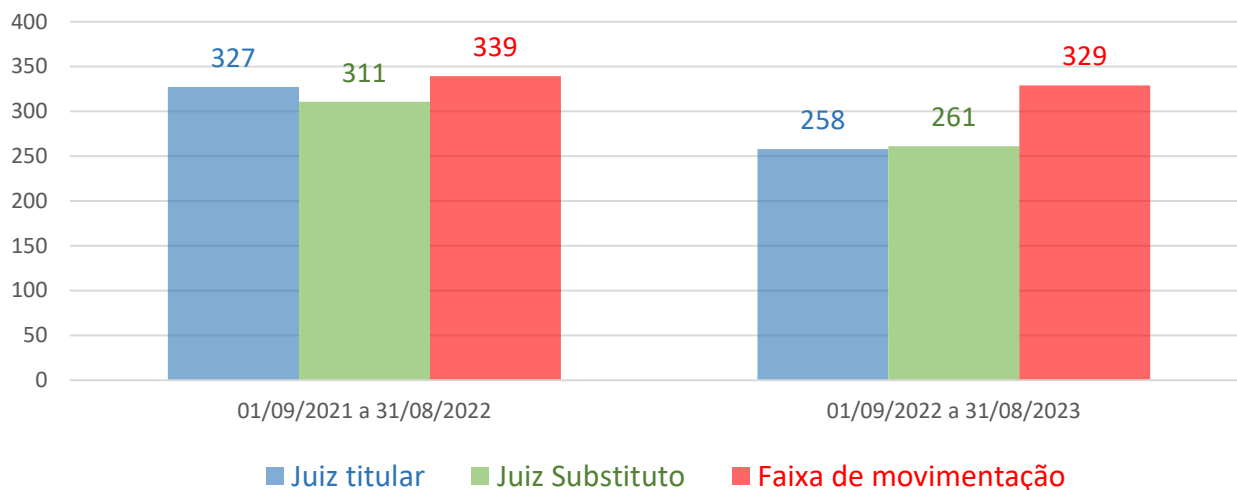




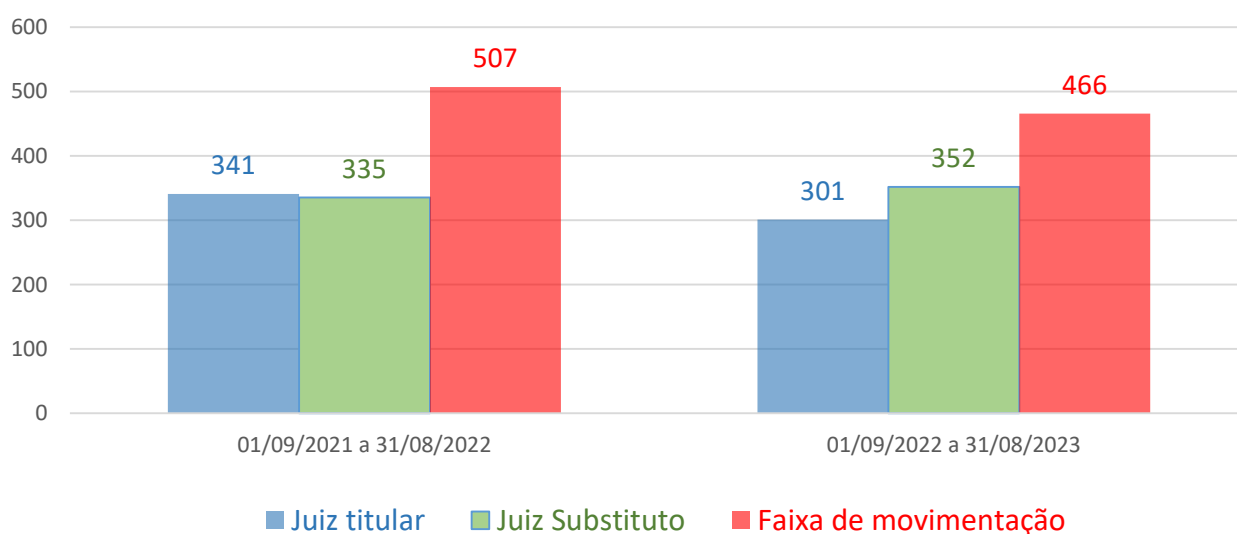
b) Desempenho dos juízes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO				
Rito	Cargo Judicial	09/2021 a 08/2022	09/2022 a 08/2023	Variação
Sumaríssimo	Juiz Titular	327	258	-21,14%
	Juiz Substituto	311	261	-15,96%
	Faixa de movimentação	339	329	-3,00%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	341	301	-11,62%
	Juiz Substituto	335	352	4,90%
	Faixa de movimentação	507	466	-8,08%

Ajuizamento ao encerramento da instrução - Rito Sumaríssimo



Ajuizamento ao encerramento da instrução - Exceto Rito Sumaríssimo

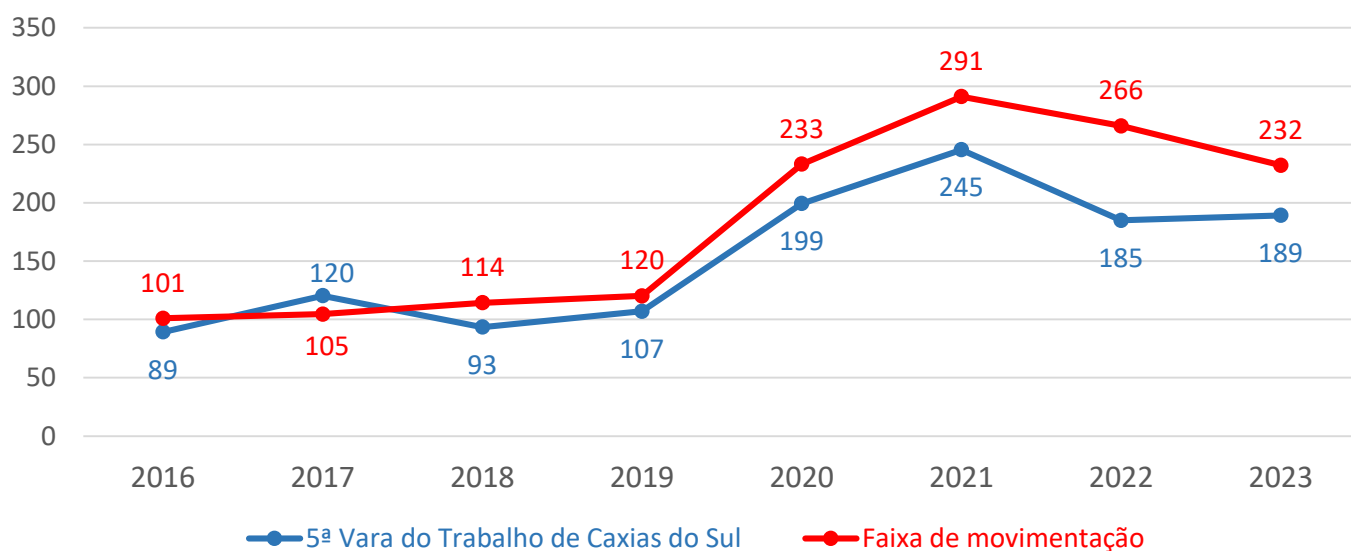




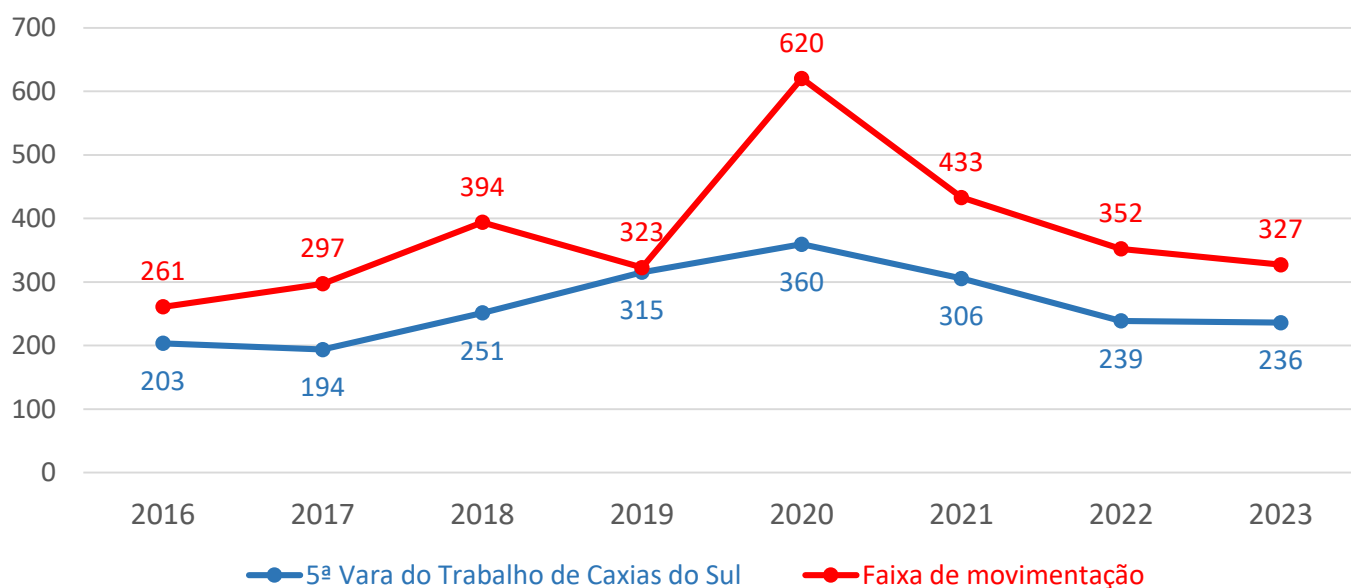
c) Idade média nos processos em instrução

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/08)
Sumaríssimo	5ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul	89	120	93	107	199	245	185	189
	Faixa de movimentação	101	105	114	120	233	291	266	232
Exceto Sumaríssimo	5ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul	203	194	251	315	360	306	239	236
	Faixa de movimentação	261	297	394	323	620	433	352	327

Idade média dos processos em instrução - Rito sumaríssimo



Idade média dos processos em instrução - Exceto Rito sumaríssimo

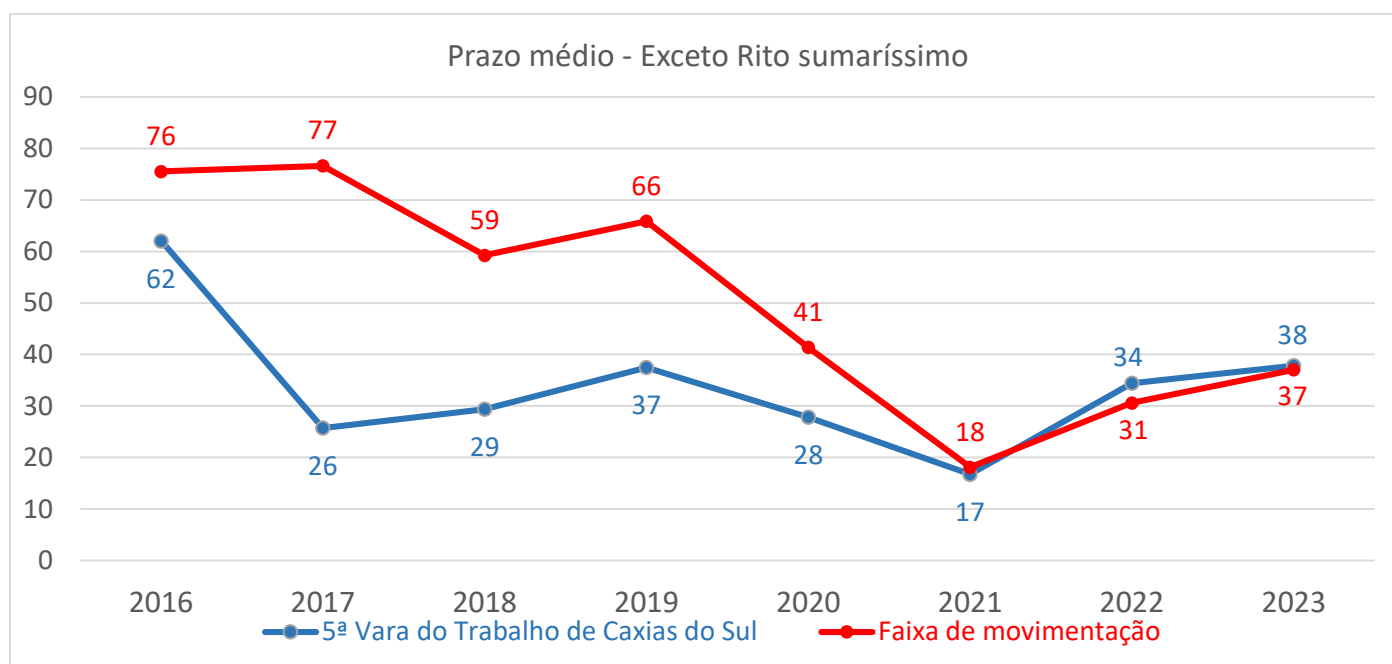
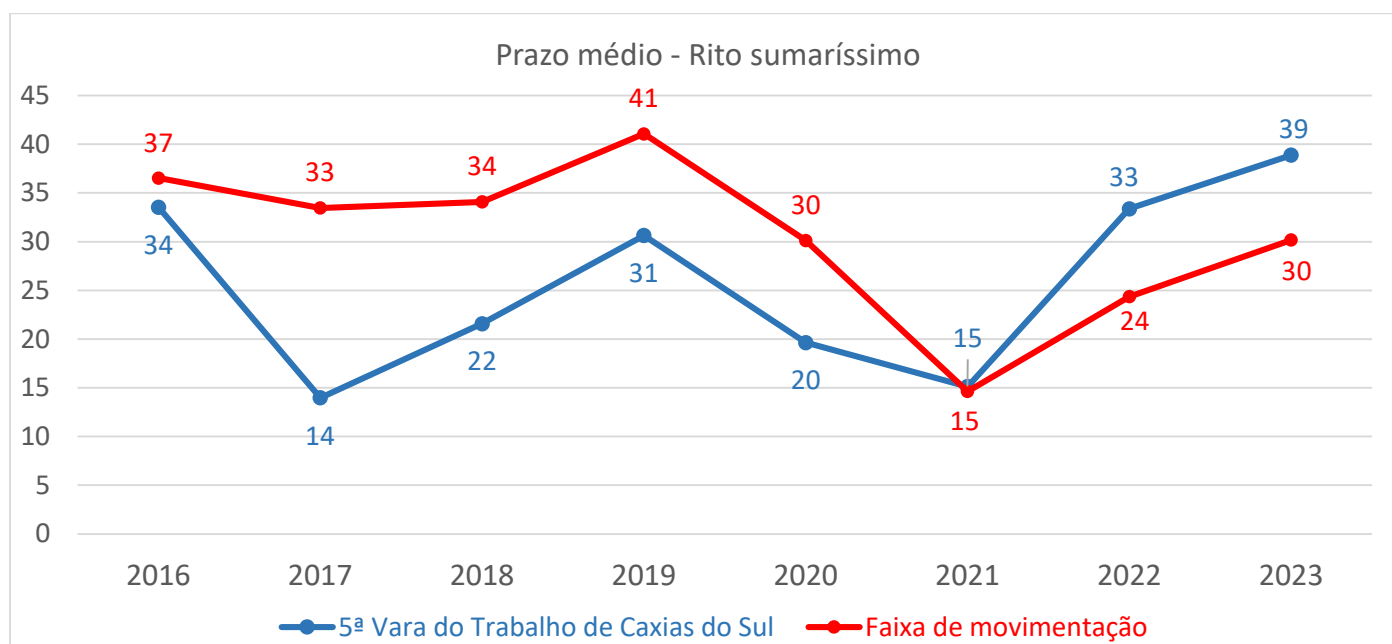




10.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

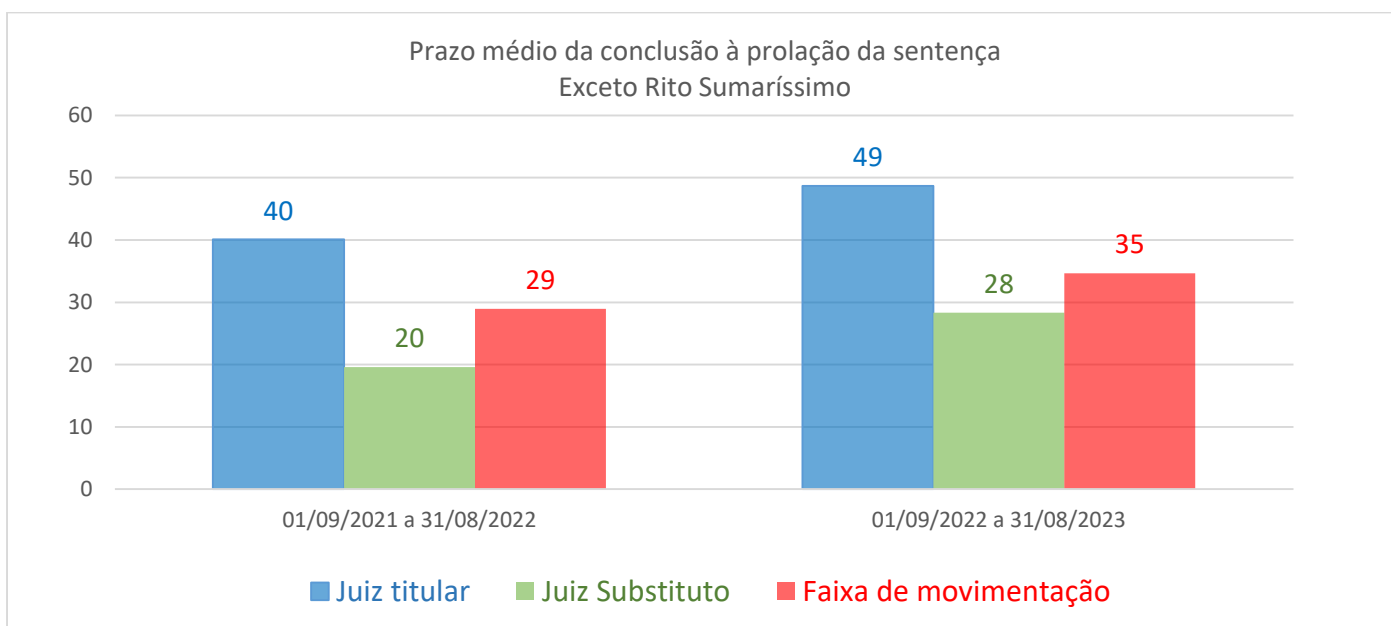
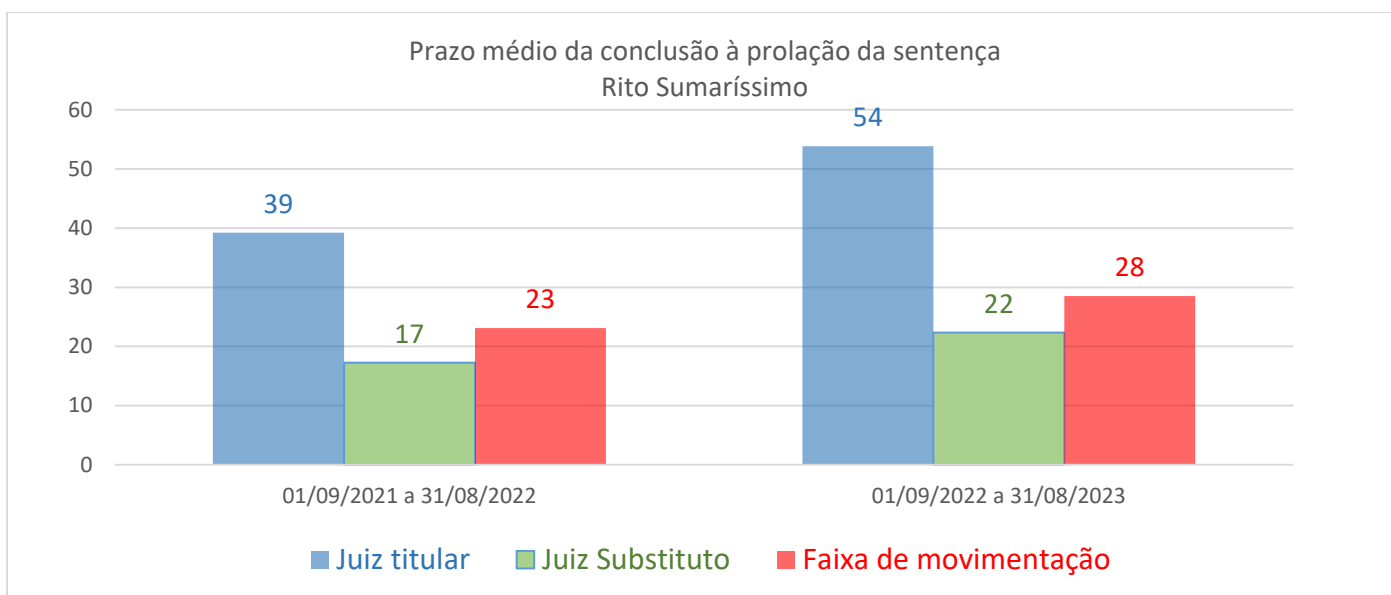
EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/08)
Sumaríssimo	5ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul	34	14	22	31	20	15	33	39
	Faixa de movimentação	37	33	34	41	30	15	24	30
Exceto Sumaríssimo	5ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul	62	26	29	37	28	17	34	38
	Faixa de movimentação	76	77	59	66	41	18	31	37





b) Desempenho dos juízes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA				
Rito	Cargo Judicial	09/2021 a 08/2022	09/2022 a 08/2023	Variação
Sumaríssimo	Juiz Titular	39	54	37,34%
	Juiz Substituto	17	22	29,50%
	Faixa de movimentação	23	28	23,45%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	40	49	21,35%
	Juiz Substituto	20	28	44,59%
	Faixa de movimentação	29	35	19,76%



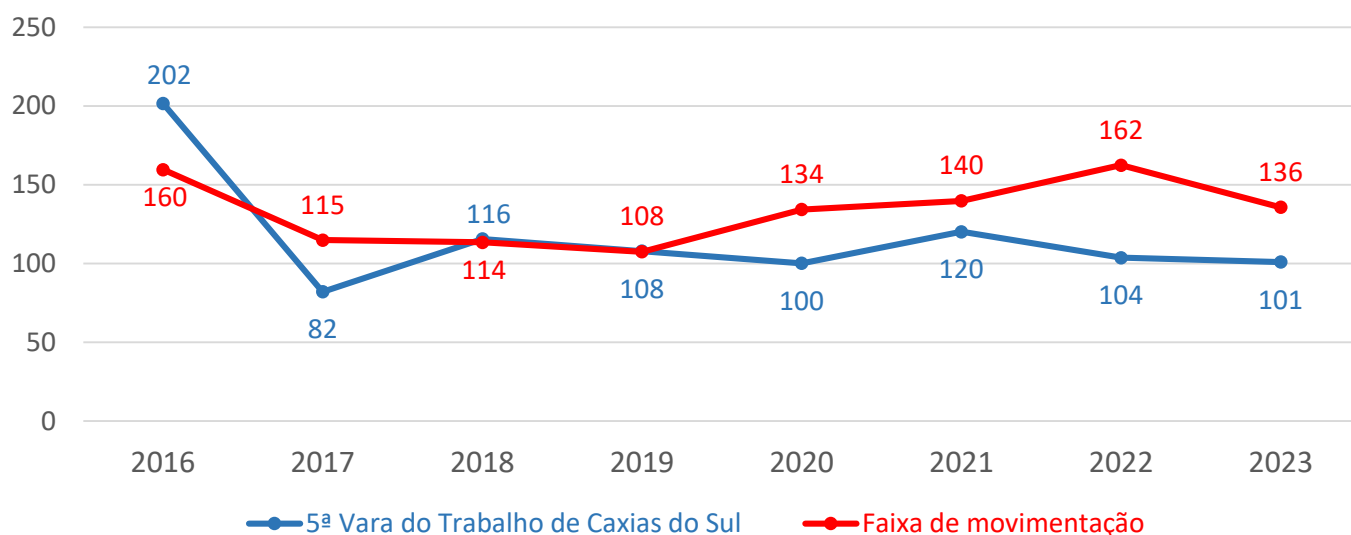


10.3 PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO

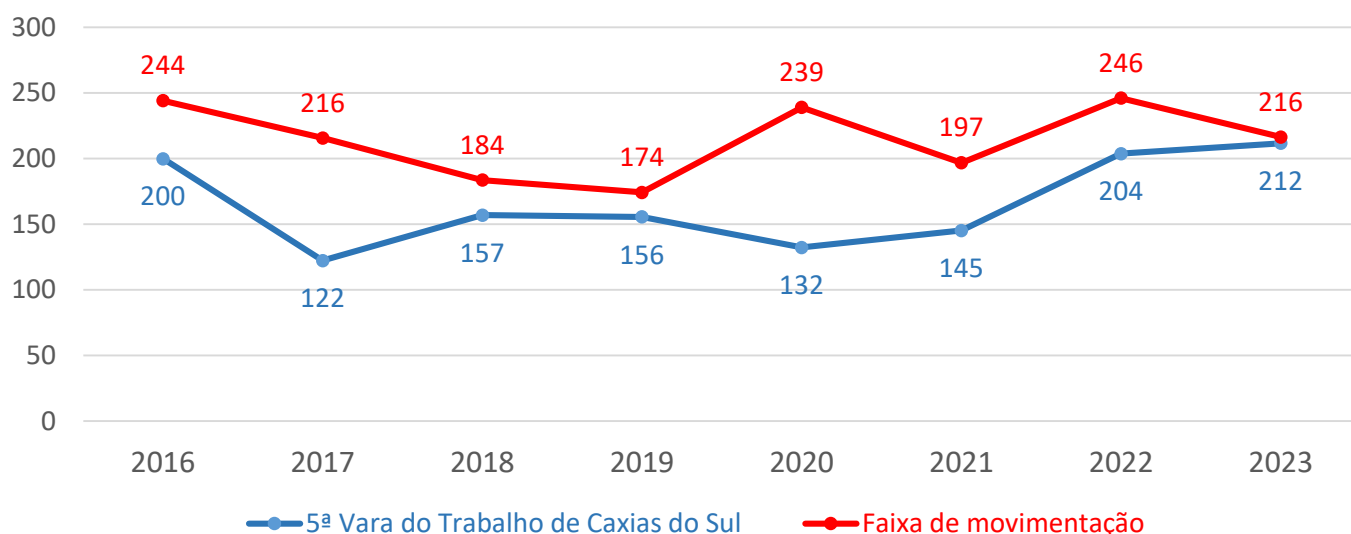
a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/08)
Sumaríssimo	5ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul	202	82	116	108	100	120	104	101
	Faixa de movimentação	160	115	114	108	134	140	162	136
Exceto Sumaríssimo	5ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul	200	122	157	156	132	145	204	212
	Faixa de movimentação	244	216	184	174	239	197	246	216

Prazo médio - Rito sumaríssimo



Prazo médio - Exceto Rito sumaríssimo



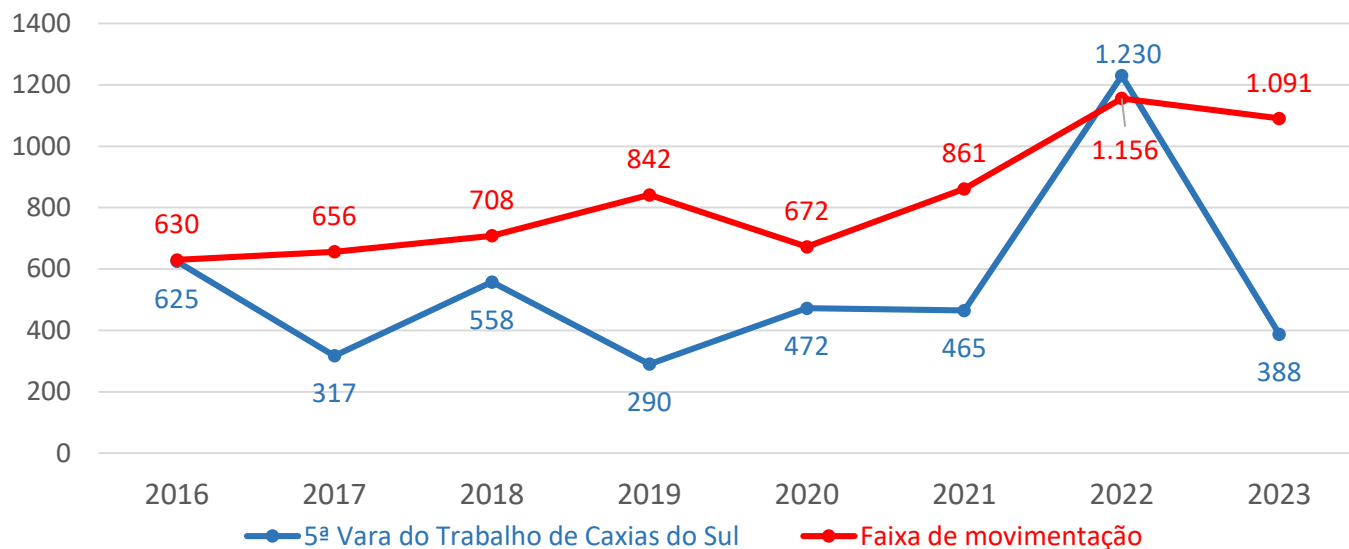


10.4 PRAZO / IDADE MÉDIA NA FASE DE EXECUÇÃO

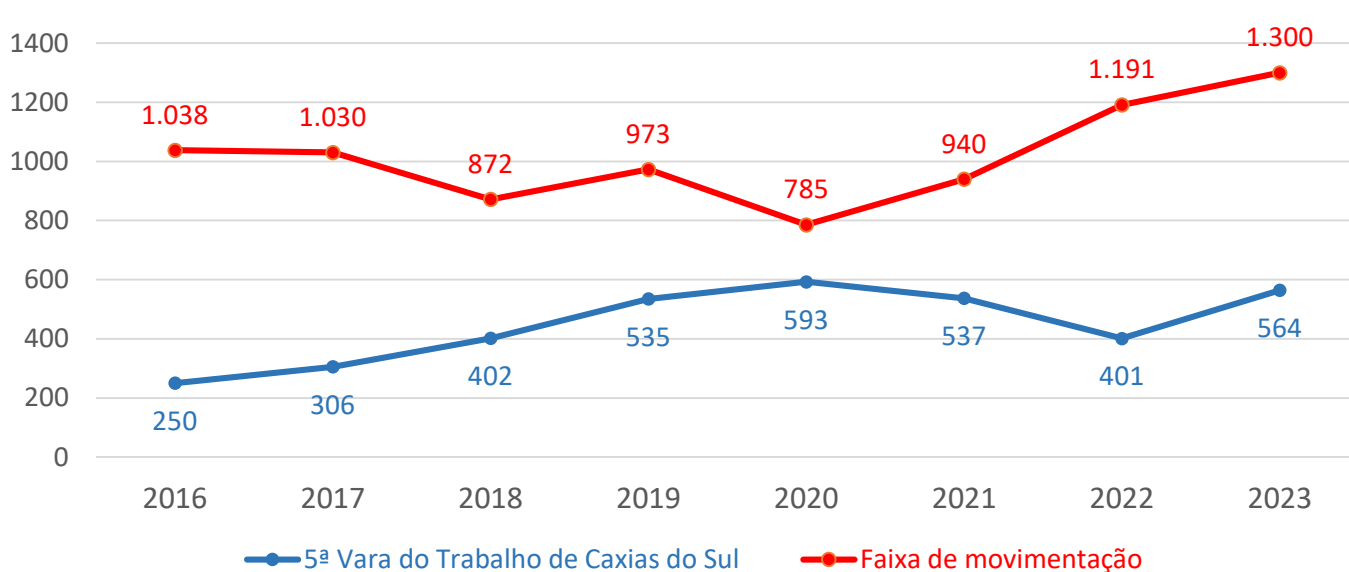
a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO À EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/08)
Ente Privado	5ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul	625	317	558	290	472	465	1.230	388
	Faixa de movimentação	630	656	708	842	672	861	1.156	1.091
Ente Público	5ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul	250	306	402	535	593	537	401	564
	Faixa de movimentação	1.038	1.030	872	973	785	940	1.191	1.300

Prazo médio - Ente Privado



Prazo médio - Ente Público

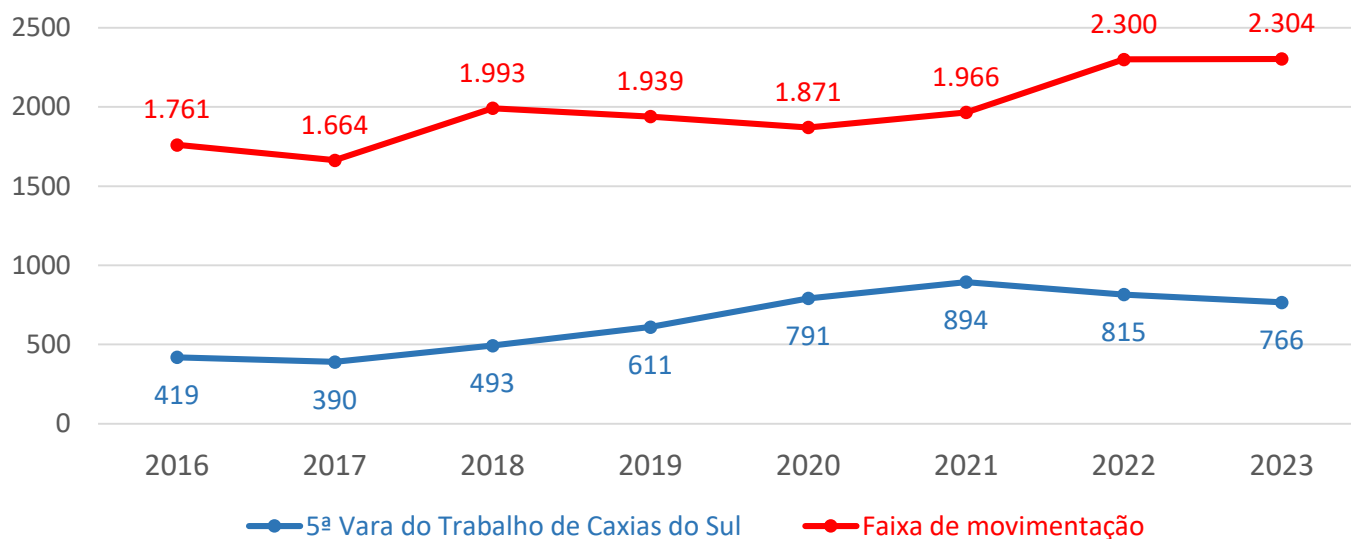




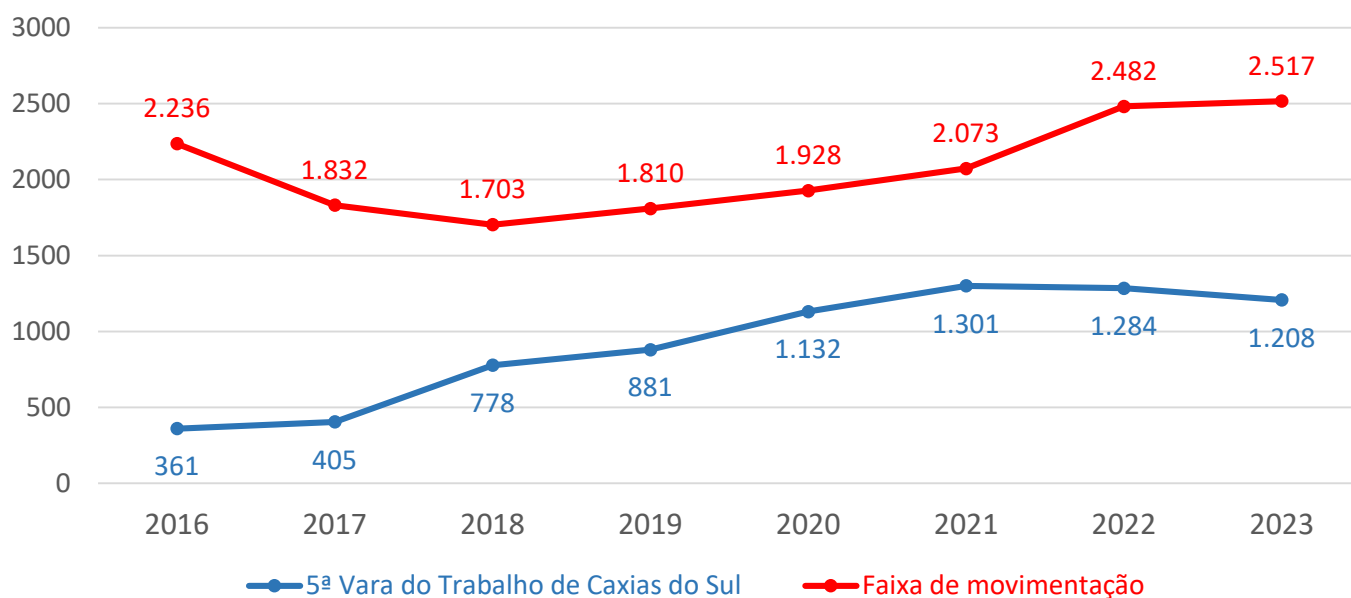
b) Idade média nos processos em execução

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/08)
Sumaríssimo	5ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul	419	390	493	611	791	894	815	766
	Faixa de movimentação	1.761	1.664	1.993	1.939	1.871	1.966	2.300	2.304
Exceto Sumaríssimo	5ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul	361	405	778	881	1.132	1.301	1.284	1.208
	Faixa de movimentação	2.236	1.832	1.703	1.810	1.928	2.073	2.482	2.517

Idade média dos processos em execução - Rito sumaríssimo



Idade média dos processos em execução - Exceto Rito sumaríssimo



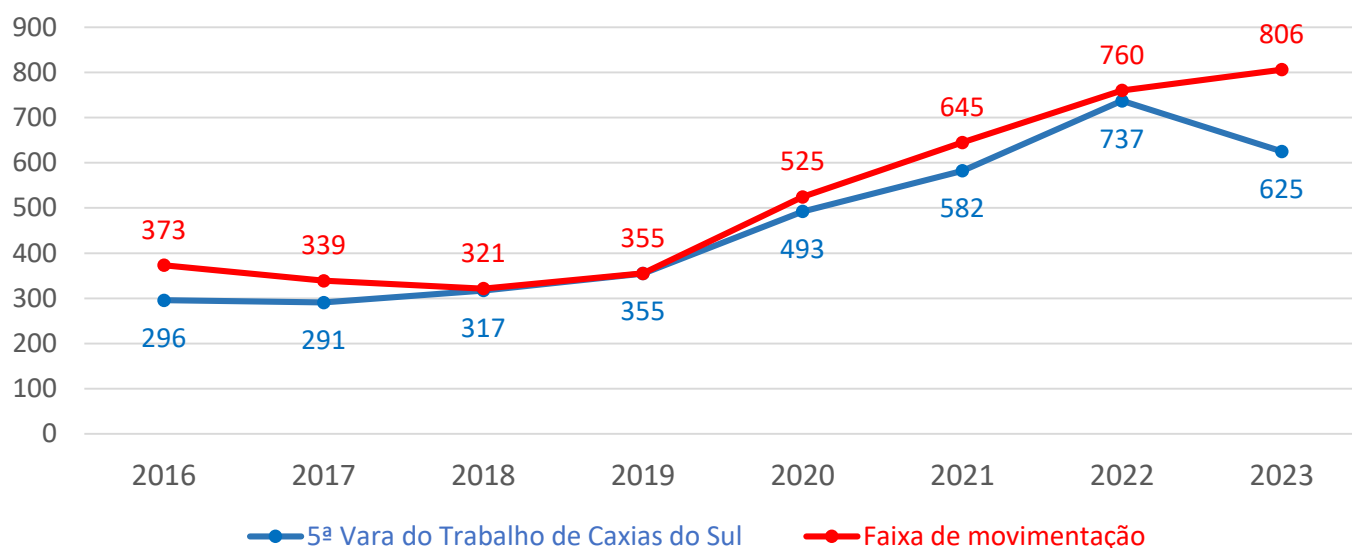


10.5 PRAZO / IDADE MÉDIA DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO

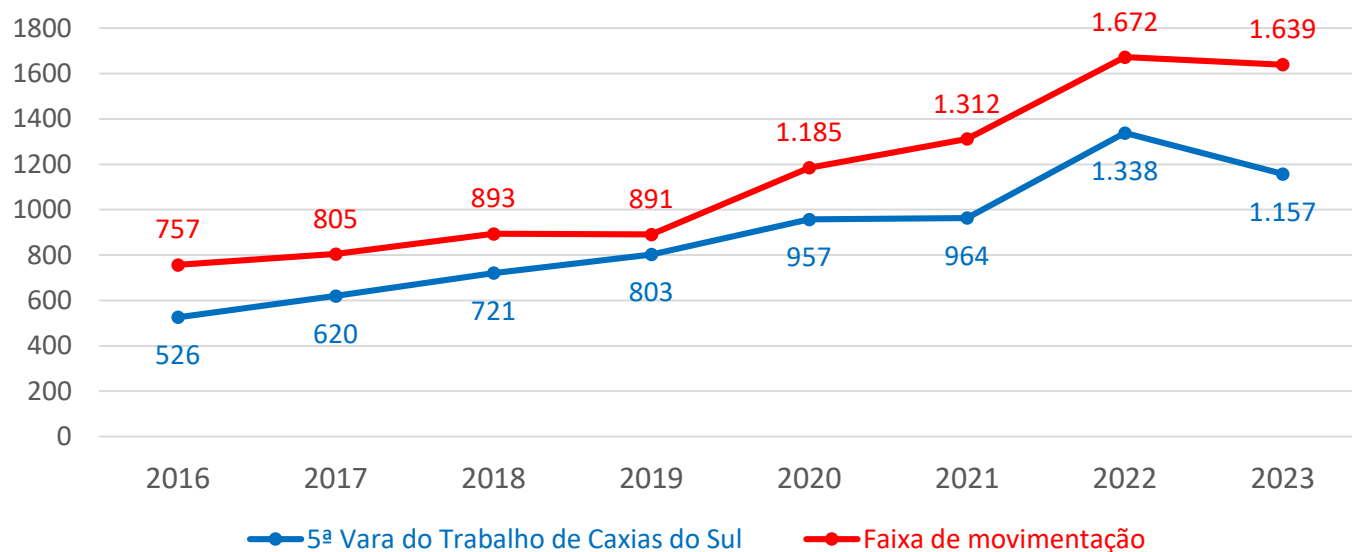
a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/08)
Sumaríssimo	5ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul	296	291	317	355	493	582	737	625
	Faixa de movimentação	373	339	321	355	525	645	760	806
Exceto Sumaríssimo	5ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul	526	620	721	803	957	964	1.338	1.157
	Faixa de movimentação	757	805	893	891	1.185	1.312	1.672	1.639

Do ajuizamento ao arquivamento - Sumaríssimo



Do ajuizamento ao arquivamento - Exceto Sumaríssimo



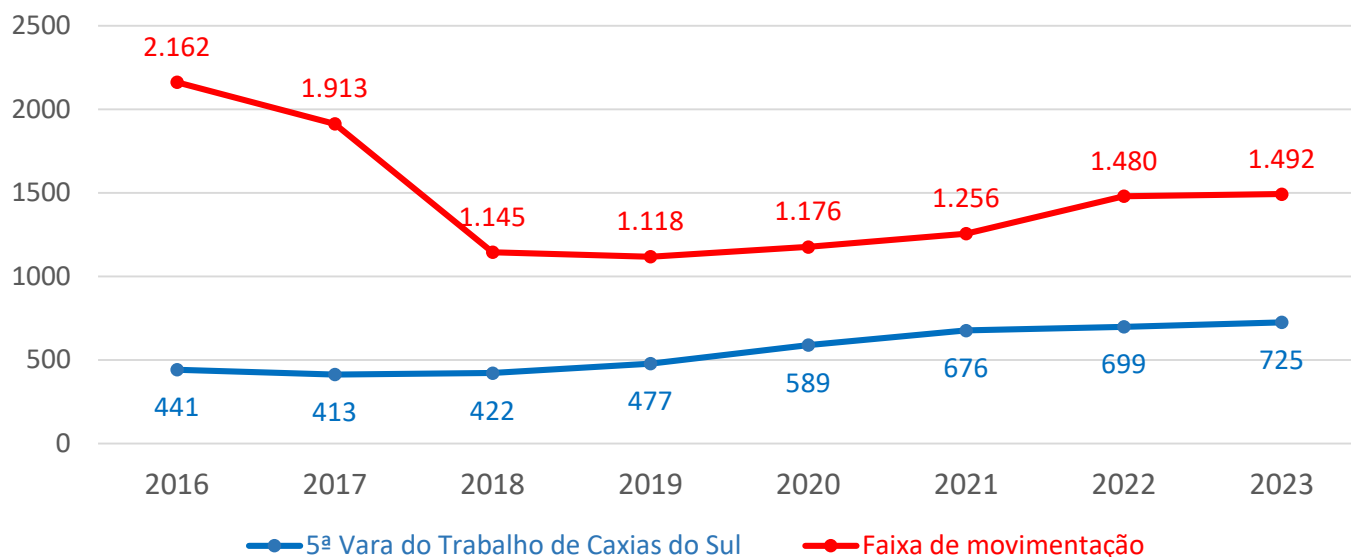


b) Idade média nos processos em tramitação

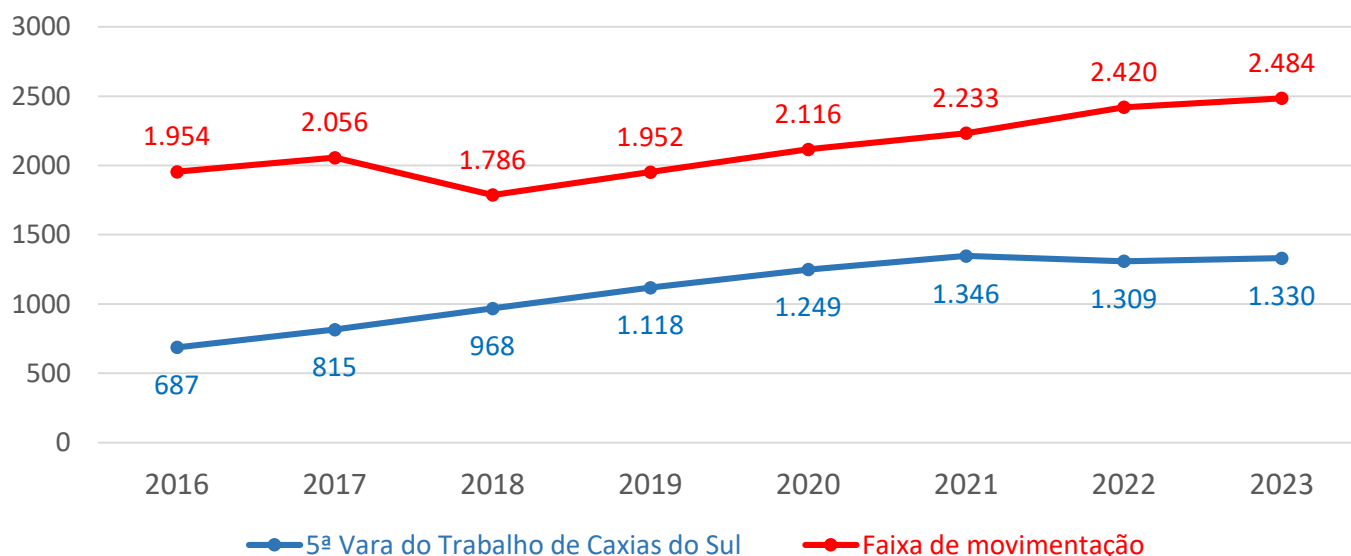
IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO (CONTANDO TODAS AS FASES PROCESSUAIS)

Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/08)
Sumaríssimo	5ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul	441	413	422	477	589	676	699	725
	Faixa de movimentação	2.162	1.913	1.145	1.118	1.176	1.256	1.480	1.492
Exceto Sumaríssimo	5ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul	687	815	968	1.118	1.249	1.346	1.309	1.330
	Faixa de movimentação	1.954	2.056	1.786	1.952	2.116	2.233	2.420	2.484

Idade média dos processos em tramitação - Rito sumaríssimo



Idade média dos processos em tramitação - Exceto Rito sumaríssimo





11 METAS

11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2022

11.1.1 Meta 1: “Julgar mais processos que os distribuídos no ano corrente.”

META 1/2022 CNJ			
Distribuídos em 2022	Solucionados em 2022	Meta para 2022	Resultado
1.393	1.203	1.394	Meta não cumprida

11.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2022, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2020 nos 1º e 2º graus.”

META 2/2022 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2020	Processos distribuídos até 31/12/2020 e julgados entre 01/01/2021 e 31/12/2022	Meta para 2022	Resultado
909	896	846	Meta cumprida

11.1.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020 em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40% ”.

META 3/2022 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2019/2020	Índice de Conciliações em 2022	Meta para 2022 (mínimo)	Resultado
45,5%	37,9%	40,0%	Meta não cumprida

11.1.4 Meta 5: “Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2020. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%”.

META 5/2022 CNJ				
	Índice de 2020	Índice de 2022	Meta para 2022 (máximo)	Resultado
Taxa de congestionamento líquida	54,9%	59,3%	52,9%	Meta não cumprida

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ

<https://painel-estatistica.stq.cloud.cnj.jus.br/estatisticas.html>

*Segundo o Glossário das Metas de 2022, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório.

11.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2023

11.2.1 Meta 1: “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.”

META 1/2023 CNJ			
Distribuídos até 04/09/2023	Solucionados até 04/09/2023	Meta para 2023 (valor provisório)	Resultado parcial
977	980	978	Indicativo de cumprimento da meta



11.2.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2023, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2021 nos 1º e 2º graus.”

META 2/2023 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2021	Processos distribuídos até 31/12/2021 e julgados entre 01/01/2022 e 04/09/2023	Meta para 2023	Resultado parcial
1.110	1.085	1.033	Meta já cumprida

11.2.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2020/2021 em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%”.

META 3/2023 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2020/2021	Índice de Conciliações em 04/09/2023	Meta para 2023 (mínimo)	Resultado parcial
45,5%	33,3%	40,0%	Indicativo de não cumprimento da meta

11.2.4 Meta 5: “Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2021. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%”.

META 5/2023 CNJ				
	Índice de 2021	Índice em 31/07/2023	Meta para 2023 (máximo)	Resultado parcial
Taxa de congestionamento líquida	65,1%	53,1%	64,6%	Indicativo de cumprimento da meta

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ

<https://painel-estatistica.stg.cloud.cnj.jus.br/estatisticas.html>

12 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido pela Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **não requereu** a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT, nem prestou atendimento via SAT remoto, durante o período correccionado.

13 ROTINAS DE SECRETARIA

13.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES E OFÍCIOS

Segundo as informações prestadas pelo Diretor de Secretaria na entrevista correccional, as notificações e os ofícios são expedidos em uma média de 5 (cinco) dias, a partir da determinação.

13.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPVs

Os mandados, as autorizações judiciais, os precatórios e as requisições de pequeno valor são expedidos no prazo médio de 15 (quinze) dias, a partir da determinação.

13.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

Os alvarás são expedidos em até 5 (cinco) dias. Aqueles decorrentes de acordo em até 2 (dois) dias, enquanto aqueles para pagamento na execução em 5 (cinco) dias. Da mesma forma a expedição de alvarás para liberação de eventual saldo remanescente em favor da parte reclamada ocorre em até 5 (cinco) dias.

13.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

Em 03/10/2023 estavam sendo despachadas as petições recebidas no dia 23/09/2023.



13.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Em 03/10/2023 estavam sendo certificados os prazos vencidos em 05/09/2023.

13.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

O arquivamento definitivo do processo de execução é realizado apenas quando declarada por sentença a extinção da execução, pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III, IV e V do artigo 924 do CPC, por se achar exaurida a prestação jurisdicional, inclusive no que tange a centralização de execuções, processos sobrestados ou arquivados provisoriamente.

Outrossim, no caso de conciliação com previsão de pagamento parcelado, o arquivamento ocorre depois de cumprido o acordo.

Antes do arquivamento definitivo do processo judicial, a Unidade verifica, entre outras providências eventualmente necessárias, a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao mesmo processo.

13.7 EXECUÇÃO REUNIDA

Atualmente, existem 26 procedimentos de execuções reunidas em trâmite na Unidade Judiciária.

A Unidade mantém um controle do número de procedimentos existentes que é feito por planilhas.

Nas execuções reunidas, a Unidade mantinha ativo apenas o processo piloto, sendo que as demais execuções eram arquivadas definitivamente. Atualmente a execução é concentrada no processo piloto e as demais execuções ficam sobrestadas.

13.8 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT

O Art. 883-A da CLT dispõe que “A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo”.

Segundo o Diretor de Secretaria, a Unidade aplica a nova disposição da CLT, pois a inscrição no BNDT ocorre quando decorridos 45 (quarenta e cinco) dias da data da citação, enquanto a exclusão é efetuada no momento em que extinta a execução.

Como forma de monitorar eventuais inscrições indevidas no BNDT, a Unidade informa que de forma periódica realiza consulta no Sistema e-Gestão.

Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27/12/2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 5ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 18/09/2023; dessa consulta, constatou-se que os processos listados no rol exaustivo a seguir estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT:

Processo	Data inclusão no BNDT	Parte	Data da extinção ou arquivamento do processo
0001059-19.2012.5.04.0405	10/05/2019	MITEL COMUNICACAO E SERVICOS LTDA - ME	18/11/2022
0001059-19.2012.5.04.0405	10/05/2019	Miranda Serviços Empresariais Ltda.	18/11/2022
0001143-20.2012.5.04.0405	migrado do inFOR	JAQUELINE NOGUEIRA BRIZOLLA	20/12/2022
0099700-50.2009.5.04.0404	migrado do inFOR	ODETE NEGRI	20/12/2022
0000115-63.2011.5.04.0401	migrado do inFOR	CARLOS AUGUSTO BRANDAO FILHO	14/02/2023



0000115-63.2011.5.04.0401	migrado do inFOR	HONOR LUIZ BRANDAO NETO	14/02/2023
0000201-85.2012.5.04.0405	migrado do inFOR	RODOMONDI EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS LTDA	01/03/2023
0001260-11.2012.5.04.0405	migrado do inFOR	VOLTRU FITAS LTDA	02/03/2023
0001177-75.2010.5.04.0401	migrado do inFOR	ENERG INSTALACOES ELETRICAS LTDA - ME	11/04/2023
0000086-76.2012.5.04.0401	migrado do inFOR	DAMBROZ IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA	22/06/2023

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 18/09/2023)

13.9 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

13.9.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

Processo	Data	Tipo de Incidente
0021342-14.2022.5.04.0405	07/12/2022	Tutelas Provisórias Pendentes
0020749-24.2018.5.04.0405*	15/05/2019	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020050-96.2019.5.04.0405*	18/07/2019	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020742-32.2018.5.04.0405*	08/08/2019	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020382-97.2018.5.04.0405*	15/08/2019	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020382-97.2018.5.04.0405*	27/08/2019	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020077-55.2014.5.04.0405*	19/10/2020	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021356-08.2016.5.04.0405	06/09/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0000410-91.2011.5.04.0404	21/09/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0000519-68.2012.5.04.0405	28/09/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020854-59.2022.5.04.0405	26/01/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020445-20.2021.5.04.0405	02/02/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020854-59.2022.5.04.0405	08/02/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020147-09.2013.5.04.0405	03/03/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020239-79.2016.5.04.0405**	03/03/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 18/09/2023)

*As pendências apontadas nos processos 0020749-24.2018.5.04.0405, 0020050-96.2019.5.04.0405, 0020742-32.2018.5.04.0405, 0020382-97.2018.5.04.0405, 0020077-55.2014.5.04.0405 já foram listadas no relatório correcional de 2022 da Unidade, todas considerados justificadas em razão do sobrestamento dos processos, situação que permanece inalterada até o presente momento.

**No processo 0020239-79.2016.5.04.0405, os embargos à execução apresentados em 03/03/2023 foram apreciados na sentença de 03/10/2023, solucionando a pendência no e-Gestão.



13.9.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado

13.9.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	01/09/2022 a 31/08/2023	%
Decorrentes de Execução	R\$24.246.896,88	55,02%
Decorrentes de Acordo	R\$15.445.184,16	35,05%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$4.377.378,98	9,93%
TOTAL	R\$44.069.460,02	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04/09/2023)

13.9.2.2 Valores diversos

Classificação	01/09/2022 a 31/08/2023	%
Custas Processuais e emolumentos	R\$448.339,39	6,40%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$4.780.731,62	68,21%
Imposto de renda arrecadado	R\$1.780.259,01	25,40%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$0,00	0,00%
TOTAL	R\$7.009.330,02	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04/09/2023)

13.9.3 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe

O Painel Global do Sistema PJe apresenta o acervo de processos eletrônicos da Vara do Trabalho, dividido em diversas tarefas, e permite a análise da organização e da pontualidade do trabalho da Unidade.

13.9.3.1 Tarefas do Painel Global

Os quantitativos de processos alocados em algumas tarefas do Painel Global do PJe da **5ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul**, em **03/10/2023**, constam das tabelas a seguir:

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Cumprimento de Acordo	22	17/07/2023

Observações: verifica-se número reduzido de processos na tarefa, tendo em vista que a Unidade observa a diretriz estabelecida no Ofício Circular TST.CGJT nº 9/2023, com a alocação dos processos conciliados, durante o prazo de cumprimento das parcelas das transações, na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento (Motivo: Convenção das partes para cumprimento voluntário da obrigação), com prazo de cumprimento registrado na tela da tarefa e no GIGS.

Recomendação/determinação: determina-se a movimentação dos processos remanescentes na tarefa Aguardando Cumprimento de Acordo, para a tarefa Aguardando Final do Sobrestamento (Motivo: Convenção das partes para cumprimento voluntário da obrigação), em lugar de manter na tarefa Aguardando Cumprimento de Acordo, em a diretriz estabelecida no Ofício Circular TST.CGJT nº 9/2023.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Arquivo (chip: Arquivado Definitivamente)	4.853	07/01/2020

Observações: observa-se que, em inúmeros processos na tarefa Arquivo – Chip Arquivado Definitivamente, a Unidade mantém a aposição de GIGS de atividade e com prazo vencido, sistemática que prejudica o controle dos processos por meio dos filtros do PJe.

Recomendação/determinação: recomenda-se à Unidade a revisão dos processos na tarefa Arquivo – Chip Arquivado Definitivamente - para revisão e conclusão das atividades no GIGS, com vistas à melhoria do controle dos processos por meio dos filtros do PJe.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Escolher Tipo de Arquivamento	01	21/09/2023

Observações: observa-se que há um processo na tarefa Escolher Tipo de Arquivamento.

Recomendação/determinação: recomenda-se à Unidade concluir a movimentação dos processos mantidos na tarefa Escolher Tipo de Arquivamento, porquanto de relevante efeito estatístico.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Cumprimento de Providências	656	27/09/2022

Observações: constata-se que a Unidade mantém processos na tarefa Cumprimento de Providências para controle manual de prazos, estes não decorrentes de expedientes com controle automático pelo Sistema PJe. Há aposição de GIGS de atividade, responsável e prazo. Contudo, há grande número de processos com GIGS de prazo vencido.

Recomendação/determinação: recomenda-se a revisão dos processos para análise e movimentação dos processos com GIGS referentes a diligências com prazos vencidos.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Prazo	1.033	23/05/2023

Observações: não foram encontrados processos retidos na tarefa por falha no fechamento automático de prazos.

Recomendação/determinação: não há.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Final do Sobrestamento	447	30/05/2017

Observações: observa-se a manutenção de processos na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento com prazo de suspensão vencido.

Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, para conferência dos motivos que justificaram os sobrestamentos, e movimentação dos processos.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Audiência	275	16/11/2022

Observações: constata-se a adequada alocação de processos na tarefa para aguardo da realização da audiência.

Recomendações: não há.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Minutar Decisão	08	29/08/2023

Observações: constata-se a manutenção de processos com minutas de decisões, não encaminhadas para análise do (a) magistrado (a).

Recomendações: recomenda-se a conclusão das minutas, análise e movimentação dos feitos represados na tarefa Minutar Decisão, para melhoria da tramitação dos processos.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Prazos Vencidos	232	04/08/2023

Observações: verifica-se elevado número de processos na tarefa Prazos Vencidos, com data mais antiga de 04/08/2023, em tramitação, em sua maioria, na fase de conhecimento.

Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos mantidos na tarefa Prazos Vencidos, para análise e prosseguimento dos feitos.



Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Análise	49	13/09/2023

Observações: observa-se que a maioria dos processos alocados na tarefa Análise decorrem do fluxo do PJe, por conta de assinatura de despacho ou alvará pelo(a) magistrado(a). Verifica-se, contudo, que a Unidade adota a designação de responsável em todos os feitos, sem aposição de GIGS de prazo em parte dos processos. Há número significativo de processos com prazo de GIGS vencido.

Recomendações: recomenda-se a inclusão de GIGS com prazo e descrição da atividade pendente em todos os processos da tarefa, para melhoria da gestão dos feitos e das atividades pendentes. Recomenda-se, ainda, a revisão dos processos com prazo de GIGS vencido, para o devido andamento dos feitos.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Preparar Expedientes e Comunicações	183	01/06/2023

Observações: verifica-se que a Unidade mantém na tarefa Preparar Expedientes e Comunicações processos para criação e revisão de expedientes ou comunicações. Observa-se que a maioria dos processos alocados na tarefa decorrem do fluxo do PJe, por conta de assinatura de despacho ou decisão pelo magistrado. Consta-se, contudo, que a Unidade adota a designação de responsável em todos os feitos, sem aposição de GIGS na grande maioria dos processos.

Recomendações: recomenda-se, como medida de manutenção da organização do fluxo dos processos, a revisão sistemática dos processos na tarefa Preparar Expedientes e Comunicações, para manutenção somente dos processos que aguardam a criação ou revisão de expedientes e comunicações, com inclusão de GIGS de prazo e descrição da atividade pendente.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Minutar Despacho	55	03/08/2023

Observações: constata-se a manutenção de processos sem minutas de despachos.

Recomendações: recomenda-se a confecção das minutas, análise e movimentação dos feitos represados na tarefa Minutar Despacho, para melhoria da tramitação dos processos.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Triagem Inicial	02	03/10/2023

Observações: percebe-se a regularidade do fluxo dos processos na tarefa "Triagem Inicial", visto que identificados apenas 2 processos, com data recente de distribuição.

Recomendações: não há.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Recebimento e Remessa	01	03/10/2023

Observações: verifica-se celeridade na tramitação dos processos no agrupador Recebimento e Remessa.

Recomendações: não há.

13.9.3.2 Escaninho de Petições

As petições pendentes de apreciação no escaninho da Unidade no Sistema PJe apresentaram, no dia **03/10/2023**, o quantitativo que segue:

Quantidade	Processo com petição mais antiga no escaninho	Desde
310	0021088-56.2013.5.04.0405	15/09/2023

Em consulta ao Sistema PJe, foi constatado o número de 310 petições não apreciadas no menu Escaninho, sendo que a petição mais antiga pendente de apreciação data de 15/09/2023, conforme indicado na tabela acima.

Assim, resta demonstrada a necessidade de análise mais célere das petições protocoladas nos processos em tramitação na Unidade, para observância dos prazos previstos nos artigos 226 e 228 do CPC.



13.9.3.3 Processos Eletrônicos – análise por fase processual

A análise da movimentação processual para apontamentos específicos foi realizada entre os dias 03/10/2023 e 04/10/2023, quando o acervo da Vara contava com **2.381** processos em fase de conhecimento, **476** processos em fase de liquidação, **1.249** processos em fase de execução e **14.299** processos arquivados, sendo selecionados os seguintes:

CONHECIMENTO:

1	Processo nº 0021168-05.2022.5.04.0405
Movimentação processual: processo na tarefa “Cumprimento de Providências” com prazo para memoriais esgotado em 08/09/2023. Determinação à Unidade: <i>DETERMINA-SE à Unidade a conclusão dos autos para sentença, conforme determinado em ata de ID. 07e921e.</i>	
2	Processo nº 0020338-39.2022.5.04.0405
Movimentação processual: processo na tarefa “Cumprimento de Providências”, com expedição de Requisição de Honorários Periciais, sem movimentação desde 27/08/2023. Determinação à Unidade: <i>DETERMINA-SE seja dado seguimento ao feito.</i>	
3	Processo nº 0020323-36.2023.5.04.0405
Movimentação processual: processo na tarefa “Cumprimento de Providências”, com pedido de apreciação de requerimentos pendentes, em 11/09/2023, o qual não restou analisado. Determinação à Unidade: <i>DETERMINA-SE a conclusão ao (à) Magistrado (a), para prosseguimento do feito.</i>	
4	Processo nº 0020508-74.2023.5.04.0405
Movimentação processual: processo na tarefa “Prazos Vencidos”, com acordo homologado. <i>DETERMINA-SE a observância da diretriz estabelecida no Ofício Circular TST.CGJT nº 9/2023, com a alocação dos processos conciliados, durante o prazo de cumprimento das parcelas das transações, na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento (Motivo: Convenção das partes para cumprimento voluntário da obrigação), em lugar de manter na tarefa Aguardando Cumprimento de Acordo. Determina-se, ainda, com base no teor do Ofício Circular TST.CGJT nº 9/2023 que, nos processos conciliados na fase de conhecimento, seja observado o início da liquidação, por meio do fluxo “Iniciar Liquidação”, e o posterior sobrestamento dos feitos, na forma acima descrita.</i>	
5	Processo nº 0020191-76.2023.5.04.0405
Movimentação processual: processo na tarefa “Prazos Vencidos”, com prazo para apresentação de razões finais transcorrido, desde 28/09/2023, sem movimentação. Determinação à Unidade: <i>DETERMINA-SE a conclusão para julgamento, conforme despacho de ID. 6f94a6e.</i>	

LIQUIDAÇÃO:

1	Processo nº 0020445-83.2022.5.04.0405
Movimentação processual: processo na tarefa “Cumprimento de Providências”, sem movimentação desde 11/09/2023. Determinação à Unidade: <i>DETERMINA-SE o prosseguimento do feito, com cumprimento despacho de ID. 43f55fc.</i>	
2	Processo nº 0021066-80.2022.5.04.0405
Movimentação processual: processo na tarefa “Cumprimento de Providências”, sem movimentação desde 05/08/2023. Determinação à Unidade: <i>DETERMINA-SE seja dado seguimento ao feito.</i>	
3	Processo nº 0020905-75.2019.5.04.0405
Movimentação processual: processo na tarefa “Cumprimento de Providências”, sem movimentação desde 04/08/2023. Determinação à Unidade: <i>DETERMINA-SE seja dado seguimento ao feito.</i>	
4	Processo nº 0021239-46.2018.5.04.0405
Movimentação processual: processo na tarefa “Cumprimento de Providências”, aguarda decisão final da Apelação Cível nº 5027205-29.2020.8.21.0010/R, desde 19/07/2021. Determinação à Unidade: <i>DETERMINA-SE que a Unidade verifique sobre o andamento da Apelação Cível referida, certificando a situação nos autos e dando seguimento ao feito, se for o caso, conforme despacho de ID. 1bf466e.</i>	
5	Processo nº 0020281-21.2022.5.04.0405
Movimentação processual: processo na tarefa “Prazos Vencidos”, com liquidação homologada em 19/09/2023	



Determinação à Unidade: **DETERMINA-SE** o cumprimento das determinações contidas na decisão de ID. 21ebf52 e a alteração da fase do processo no sistema PJe, por meio da tarefa "Iniciar execução".

EXECUÇÃO:

1	Processo nº 0020497-50.2020.5.04.0405
Movimentação processual: processo na tarefa "Prazos Vencidos", com Agravo de Petição oposto em 21/09/2023, sem movimentação. Determinação à Unidade: DETERMINA-SE seja dado seguimento ao feito.	
2	Processo nº 0020154-54.2020.5.04.0405
Movimentação processual: processo na tarefa "Cumprimento de Providências", com pedido de levantamento de indisponibilidade de imóvel pela reclamada, de 26/09/2023, o qual não foi apreciado. Determinação à Unidade: DETERMINA-SE a conclusão ao (à) Magistrado (a), para prosseguimento do feito.	
3	Processo nº 0020316-54.2017.5.04.0405
Movimentação processual: processo na tarefa "Cumprimento de Providências", com manifestação do reclamante em 24/04/2023 (ID. 9a5763e), a qual pende de análise. Determinação à Unidade: DETERMINA-SE a conclusão ao (à) Magistrado (a), para prosseguimento do feito.	
4	Processo nº 0020097-31.2023.5.04.0405
Movimentação processual: processo na tarefa "Prazos Vencidos", com acordo homologado. Determinação à Unidade: DETERMINA-SE a observância da diretriz estabelecida no Ofício Circular TST.CGJT nº 9/2023, com a alocação dos processos conciliados, durante o prazo de cumprimento das parcelas das transações, na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento (Motivo: Convenção das partes para cumprimento voluntário da obrigação), em lugar de manter na tarefa Aguardando Cumprimento de Acordo. Determina-se, ainda, com base no teor do Ofício Circular TST.CGJT nº 9/2023 que, nos processos conciliados na fase de conhecimento, seja observado o início da liquidação, por meio do fluxo "Iniciar Liquidação", e o posterior sobrestamento dos feitos, na forma acima descrita.	
5	Processo nº 0020157-09.2020.5.04.0405
Movimentação processual: processo na tarefa "Prazos Vencidos", sem movimentação desde 19/08/2023. Determinação à Unidade: DETERMINA-SE o prosseguimento do feito, conforme despacho de ID. f44d84e.	

13.9.3.4 Processos Eletrônicos – análise de processos arquivados provisoriamente

A tarefa "Arquivo – Chips: Arquivado Provisoriamente" foi analisada no dia 03/10/2023, para exame dos processos arquivados provisoriamente pela Vara do Trabalho.

Há 274 processos, arquivados provisoriamente entre 03/02/2020 e 11/09/2023.

Em parte dos processos foi constatada a aposição de GIGS para controle do prazo da prescrição intercorrente, sendo esta uma boa prática processual, que se recomenda à Unidade como padrão para organização e controle de processos arquivados provisoriamente.

Por outro lado, foi observada a manutenção de GIGS com prazos vencidos em alguns processos na tarefa "Arquivo – Chips: Arquivado Provisoriamente", sistemática que prejudica o controle dos processos por meio dos filtros do PJe. Recomenda-se, assim, a revisão dos processos na tarefa para verificação e conclusão das atividades no GIGS.

Recomenda-se a revisão periódica e desarquivamento de processos para pronúncia da prescrição intercorrente, em observância dos artigos 116 e 117 da CPGJT.

Aliado ao exposto, no que pertine aos processos destinados ao arquivo provisório, recomenda-se a observância da decisão prolatada pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho nos autos da Consulta Administrativa nº 0000139-62.2022.2.00.0500, para remessa dos processos ao fluxo "Aguardando Final do Sobrestamento", em lugar de arquivar provisoriamente.

O resumo das questões tratadas na Consulta Administrativa nº 0000139-62.2022.2.00.0500 consta do item **15.1.10 Procedimentos. Alteração de Fase Processual. Sobrestamento.**



13.10 EXAME DOS LIVROS

13.10.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 03/10/2023, constou 1 (um) autos em carga com prazo vencido aos advogados há mais de 10 dias.

Nº do Processo		Prazo para Devolução dos Autos
1	0000429-60.2012.5.04.0405	27/10/2021

(Fonte: Consulta ao Sistema InFOR em 03/10/2023)

13.10.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 03/10/2023, **não** constaram autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.

13.11 MANDADOS

13.11.1 Mandados – Prazo de cumprimento vencido há mais de dez dias

MANDADOS EM ABERTO				
	Nº Processo	Data da Expedição	Destino do Mandado	Dias úteis
1	0020584-06.2020.5.04.0405	25/06/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	59
2	0020237-02.2022.5.04.0405	13/07/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	46
3	0020533-87.2023.5.04.0405	13/07/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	46
4	0020726-20.2014.5.04.0405	17/07/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	44
5	0021108-66.2021.5.04.0405	25/07/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	38
6	0020698-37.2023.5.04.0405	14/08/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	25
7	0020749-87.2019.5.04.0405	14/08/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	25
8	0021008-82.2019.5.04.0405	15/08/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	24
9	0020561-55.2023.5.04.0405	16/08/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	23
10	0020148-13.2021.5.04.0405	17/08/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	22
11	0020148-13.2021.5.04.0405	17/08/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	22
12	0020733-94.2023.5.04.0405	17/08/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	22
13	0020611-81.2023.5.04.0405	17/08/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	22
14	0020730-42.2023.5.04.0405	18/08/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	21
15	0021213-82.2017.5.04.0405	21/08/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	20
16	0021560-47.2019.5.04.0405	22/08/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	19
17	0021448-78.2019.5.04.0405	22/08/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	19
18	0020847-14.2015.5.04.0405	22/08/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	19
19	0000121-87.2013.5.04.0405	23/08/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	18
20	0020209-34.2022.5.04.0405	23/08/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	18
21	0021164-70.2019.5.04.0405	23/08/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	18
22	0020069-63.2023.5.04.0405	23/08/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	18
23	0020608-29.2023.5.04.0405	24/08/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	17
24	0020400-45.2023.5.04.0405	24/08/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	17
25	0020569-03.2021.5.04.0405	25/08/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE VACARIA	16



26	0020310-37.2023.5.04.0405	28/08/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	15
27	0020954-77.2023.5.04.0405	28/08/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	15
28	0020310-37.2023.5.04.0405	28/08/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	15
29	0020310-37.2023.5.04.0405	28/08/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	15
30	0020310-37.2023.5.04.0405	28/08/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	15
31	0020310-37.2023.5.04.0405	28/08/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	15
32	0020310-37.2023.5.04.0405	28/08/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	15
33	0020310-37.2023.5.04.0405	28/08/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	15
34	0020942-63.2023.5.04.0405	29/08/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	14
35	0020638-64.2023.5.04.0405	30/08/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	13
36	0020738-19.2023.5.04.0405	30/08/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	13
37	0020616-79.2018.5.04.0405	30/08/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	13
38	0020800-93.2022.5.04.0405	31/08/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	12
39	0021021-52.2017.5.04.0405	31/08/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	12
40	0020342-47.2020.5.04.0405	01/09/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	11
41	0020272-35.2017.5.04.0405	01/09/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	11
42	0020282-11.2019.5.04.0405	01/09/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	11
43	0020265-67.2022.5.04.0405	01/09/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	11
44	0020327-10.2022.5.04.0405	01/09/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	11
45	0020327-10.2022.5.04.0405	01/09/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	11
46	0020327-10.2022.5.04.0405	01/09/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	11
47	0020265-67.2022.5.04.0405	01/09/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE SANTA MARIA	11
48	0020587-87.2022.5.04.0405	01/09/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	11

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 18/09/2023)

13.12 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação do Diretor de Secretaria, a Unidade Judiciária observa a norma contida nos arts. 32, I, e 102, *caput*, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que tratam do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal. Acresça-se, por oportuno, que a Instrução Normativa nº 39 do TST, que dispõe sobre as normas do Código de Processo Civil de 2015 aplicáveis e inaplicáveis ao Processo do Trabalho, consigna, em seu artigo 2º, inciso XI, que não se aplica ao Processo do Trabalho o disposto no art. 1010, §3º, do CPC (desnecessidade de o juízo *a quo* exercer controle de admissibilidade na apelação).

O Diretor de Secretaria informa, ainda, que antes de o feito ser remetido ao segundo grau, é realizada a conferência e/ou correção dos dados de autuação do processo no PJe, tais como classe processual, nomes das partes e polos da relação processual.

13.13 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação do Diretor de Secretaria, o Juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, ordena a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício.

14 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

Com relação ao **Desempenho da Unidade Judiciária**, ela está posicionada na **3ª** colocação em relação ao Índice de Produtividade da Unidade, e também na **4ª** colocação, quanto ao Índice Geral de Desempenho, dentre as **28** unidades que compõem sua faixa de movimentação processual.



O gráfico apresentado no item 5.1 do presente relatório demonstra que o número de **casos novos** que a Vara recebe anualmente sofreu uma queda de patamar a partir do ano de 2018. A partir de então, a demanda vem flutuando, com 2022 registrando uma recuperação em relação aos anos pandêmicos. O **número de casos solucionados** anualmente pela Unidade vinha decrescendo progressivamente entre 2017 e 2021, mas subiu no ano passado. Em 2022, a Unidade registrou uma taxa de **produtividade** de 87%, inferior à média da faixa de movimentação processual, que foi de 92%.

O **congestionamento na fase de conhecimento** na Unidade (item 5.2) ficou estável nos últimos dois anos, levemente abaixo da média da faixa de movimentação processual.

O número de **audiências realizadas** pela Unidade (item 5.4.1), que já havia diminuído a partir da entrada em vigor da Lei 13.467/2017, caiu muito fortemente a partir da pandemia. Em 2022, houve aumento no número de atos realizados pela Unidade, em relação aos dois anos antecedentes, mas ainda assim a Unidade realizou menos atos que a média.

O volume anual de **sentenças prolatadas e acordos homologados** (item 5.5.1) também vinha caindo na Unidade, até 2021. No ano passado, aumentou, tendo a Vara superado a média da faixa de movimentação processual em 135 sentenças. No período de doze meses até agosto deste ano, a Unidade produziu 20 **sentenças líquidas**, sendo 6 de lavra do Juiz do Trabalho Titular da Vara, Adair João Magnaguagno, e 14 da Juíza do Trabalho Substituta lotada na Vara, Adriana Ledur. A média da faixa de movimentação processual foi de 65 sentenças líquidas no mesmo período.

O **congestionamento na fase de liquidação** (item 7) reduziu em 2022, embora ainda esteja acima da média da faixa de movimentação processual.

Quanto ao **congestionamento na fase de execução** (item 8), a Unidade também diminuiu esse índice, que mantém abaixo da média historicamente.

A **idade média dos processos em instrução** (item 10.1, “c”) na Unidade é inferior à média e diminuiu no ano passado, em todos os ritos processuais. No que se refere à **execução** (item 10.4, “b”), a situação é a mesma, sendo que a diferença entre a Unidade e a média é ainda mais intensa.

O **horário de atendimento** ao público observado pela Unidade é das 10h às 16h. Durante o expediente, os horários dos servidores são organizados de maneira que haja sempre alguém entre 8h e 18h. Os plantões oficiais são de responsabilidade do Diretor de Secretaria.

Quanto à **organização das tarefas**, o Diretor de Secretaria informa que elas são divididas de forma mista, por tarefa e por carteira. A divisão é feita com designação automática de responsável, por finais de dígitos dos processos, entre 5 servidores. Eles elaboram as minutas de despachos e algumas decisões, em todas as fases do processo, sendo que cada um cuida de dois finais. Os outros servidores têm tarefas específicas. A Unidade utiliza CHIPs e GIGs para designar tarefas e responsáveis.

Identificada **conexão ou continência** nos processos, a Unidade Judiciária observa o disposto no art. 122, § 1º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional quanto à reunião dos processos, e também observa a instauração de **incidente de desconconsideração da personalidade jurídica** previsto no art. 855-A da CLT.

A Unidade não costuma utilizar o **Cadastro Eletrônico de Peritos, Órgãos Técnicos ou Científicos, Tradutores e Intérpretes** no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região – CPTEC-TRT4, pois possui um rol consolidado de profissionais de confiança do juízo. O Diretor de Secretaria informa que os leiloeiros também são nomeados dentre os profissionais de confiança do Juízo e precisam estar cadastrados perante a Junta Comercial.

Segundo informa o Diretor, a Unidade realiza o monitoramento de seus índices do MGD e/ou acervo (incidentes pendentes) por meio dos painéis disponíveis e tem à disposição todos os **convênios** firmados pelo Regional, bem como utiliza a FAE (Ferramenta de Apoio à Execução) e o PEPE (Pesquisas Automatizadas).

Com relação às **execuções reunidas**, a Unidade mantém um controle atinente àquelas que estão em tramitação. Já as **audiências de conciliação** realizadas nesta fase processual são designadas quando verificada a possibilidade de conciliação ou por solicitação das partes, caso em que o processo é incluído em pauta ou remetido ao CEJUSC.

Finalizada a execução e constatada a existência de **crédito remanescente**, a Unidade comunica a existência de saldo disponível por meio da FAE – Ferramenta de Apoio à Execução. No entanto, antes disso, verifica se há outros processos tramitando no Foro de Caxias do Sul.

A Unidade observa o previsto no art. 116 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral, no sentido de, em não sendo localizado o devedor, nem encontrados bens penhoráveis, suspender o curso



do processo por até 1 (um) ano, período no qual não correrá o prazo de prescrição intercorrente (art. 40 da Lei nº 6.830/80). Esclarece, ainda, que realizada a intimação na forma do art. 11-A da CLT, durante o prazo de dois anos da **prescrição intercorrente**, antes o processo era arquivado provisoriamente. Contudo, a partir de maio de 2023 os processos que aguardam o prazo da prescrição intercorrente passaram a ser sobrestados.

O Diretor informa que os processos em que expedida **certidão de créditos para habilitação em juízo falimentar ou de recuperação judicial** permanecem sobrestados.

Quanto às **execuções contra a Fazenda Pública**, uma vez expedido o precatório, o Diretor informa que é observado o disposto no art. 187-A, § 3º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, ficando o processo sobrestado enquanto houver a possibilidade de expedição de precatório complementar.

O Diretor de Secretaria menciona demanda relativa a vagas de estacionamento para servidores, e também diz que a Unidade tem vagas para estagiários.

Por fim, o Diretor sugere que a Unidade receba, antes da inspeção, uma espécie de “pré-ata” para que analise e justifique situações que já estão resolvidas, a fim de que não constem desnecessariamente no Relatório de Correição. Tal sugestão será tratada internamente.

15 RECOMENDAÇÕES

15.1 GERAIS

15.1.1 Metas do CNJ para a Justiça do Trabalho

15.1.1.1 Metas 2022

Recomenda-se que se dê ênfase aos temas das Metas 1, 3 e 5 do ano de 2022, não cumpridas (itens 11.1.1, 11.1.3 e 11.1.4).

15.1.1.2 Metas 2023

Recomenda-se a observância das metas estabelecidas pelo CNJ para o presente ano (2023):

Meta 1: *Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.*

Meta 2: *Identificar e julgar até 31/12/2023, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2021.*

Meta 3: *Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2020/2021, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.*

Meta 5: *Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2021. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.*

15.1.2 Acompanhamento de pendências

Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal dos incidentes pendentes, mediante consulta ao Painel da Unidade no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos em embargos de declaração, incidentes de execução e tutelas provisórias.

15.1.3 Inscrições indevidamente mantidas no BNDT

Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal acerca de existência de processos arquivados definitivamente com inscrição indevida ativa no BNDT, mediante consulta a relatório gerencial no PJE denominado “Arquivados com ou sem registro no BNDT”, realizando as baixas devidas.



15.1.4 Prescrição Intercorrente

Recomenda-se que, para fins de reconhecimento da prescrição intercorrente, sejam observados os termos do artigo 2º da Instrução Normativa nº 41/2018 do TST e da Recomendação nº 3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

15.1.5 Conciliação

Considerando que os dados apurados em Correição Geral no ano 2021 revelaram que a média de conciliação deste Tribunal está abaixo da média nacional e da média do grande porte, recomenda-se que as Unidades Judiciárias atentem à importância de fomentar a solução de processos por meio de métodos consensuais, contribuindo para pacificação social, por meio do empoderamento das partes.

15.1.6 Envio de processos ao CEJUSC

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

15.1.7 Convênios e Acordos de Cooperação Técnica

Para observância do art. 108, III, da CPC/GJT, recomenda-se que as Unidades estabeleçam como rotina a revisão periódica dos processos em execução arquivados provisoriamente a fim de renovar providências coercitivas por meio da utilização dos Convênios disponibilizados pelo Tribunal Regional.

Os convênios e suas informações detalhadas, bem como os respectivos formulários de cadastramento, podem ser acessados na aba SISTEMAS - CONVÊNIOS do Portal VOX.

15.1.8 Gestão de Pessoas. Secretaria de Audiências

Recomenda-se a todas as Unidades, principalmente àquelas em que se adota o regime de lotação plúrima, que as audiências sejam secretariadas apenas por servidores ocupantes da FC-4 de Assistente de Secretaria, em observância ao disposto no art. 24 da Res. CSJT 296/2021, ou, eventualmente, de função ou cargo superior.

15.1.9 Cadastramento de assuntos no PJe

Recomenda-se à Unidade Judiciária que oriente os advogados a indicarem, no PJe, todos os assuntos de que tratam as ações ajuizadas.

15.1.10 Procedimentos. Alteração de Fase Processual. Sobrestamento

Recomenda-se a todas as Unidades que observem as decisões prolatadas pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, nos autos da Consulta Administrativa nº 0000139-62.2022.2.00.0500, e, em resumo:

a) Sobre o início da fase de execução no PJe: decidiu a Corregedoria-Geral que “respeitada a autonomia dos juízos da execução, é importante frisar que, para fins de DATAJUD, considera-se como “caso novo de execução” todo o processo trabalhista que tem sua liquidação iniciada. Logo, e ignorando a celeuma acerca das fases de liquidação e execução propriamente dita, como até então tratada a questão na seara laboral, a fonte primária de dados estatísticos do Poder Judiciário computa como “execução” tudo que na Justiça do Trabalho apura-se a partir do início da liquidação que, [...], pode depender do requerimento da parte para uns, enquanto para outros ser promovido de ofício porquanto não se trata de execução strictu sensu. Demais disso, há, ainda, a situação do jus postulandi, quando a execução indiscutivelmente deve ser promovida de ofício pelo Juízo”.

b) Sobre a inércia da parte autora nos casos em que regularmente intimada para requerer o início da execução: o processo deve ser sobrestado na fase de conhecimento ou remetido para a fase de execução para ser arquivado provisoriamente? Decidiu a Corregedoria-Geral que, com o trânsito em



julgado da decisão, e independentemente de qualquer requerimento da parte, o processo deve ser movimentado à fase seguinte, de início de liquidação ou de execução. O mesmo é aplicável ao acordo descumprido.

c) Sobre o (des)uso do fluxo “Arquivo provisório” na fase de execução: apesar de haver previsão nos artigos 114 e 117 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral, seria possível a destinação dos feitos ao fluxo “Aguardando final do sobrestamento” em vez do “Arquivo provisório”? Decidiu a Corregedoria-Geral que em termos práticos “só há ganho com a utilização dos movimentos de suspensão ao invés de “arquivo provisório”, [...], devendo os processos registrarem o sobrestamento quando, automaticamente serão movimentados para o fluxo de “aguardando final do sobrestamento” em vez de “Arquivo provisório””.

15.2 AOS JUÍZES

15.2.1 Produção dos Juízes na Fase de Conhecimento nos Últimos Doze Meses (v. item 5.5.2)

Recomenda-se ao Juiz Titular, Adair João Magnaguagno, e à Juíza Substituta lotada, Adriana Ledur, aumentar o número de sentenças líquidas prolatadas, de modo a se aproximar da média da faixa.

15.2.2 Adiamento de Pauta (v. item 5.4.6)

Recomenda-se a redução do número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas.

15.2.3 Meta CNJ 1/2023 (v. item 11.2.1)

Recomenda-se que sejam adotadas as medidas necessárias para o cumprimento dessa meta, considerando-se que a meta CNJ 1/2022 não foi cumprida pela Unidade Judiciária (item 11.1.1).

15.2.4 Meta CNJ 3/2023 (v. item 11.1.3)

Recomenda-se que sejam empreendidos esforços para o aumento do número de conciliações neste ano, de forma a atingir a referida meta, considerando-se que a meta correspondente do ano de 2022 não foi cumprida.

15.3 À SECRETARIA

15.3.1 Procedimentos em relação ao BNDT (v. item 13.8)

Recomenda-se à Secretaria que identifique a causa das diversas pendências apontadas nos processos arrolados no item 13.8 e insira em sua rotina de trabalho verificação periódica do relatório gerencial referente ao BNDT.

15.3.2 Incidentes pendentes de decisão (v. item 13.9.1)

Recomenda-se à Secretaria que identifique a causa das diversas pendências apontadas nos processos arrolados no item 13.9.1, reforçando-se que deve inserir em sua rotina de trabalho a verificação periódica do painel disponível em <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos.

15.3.3 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe (v. item 13.9.3)

Recomenda-se à Unidade Judiciária:

- a) Cumprir as recomendações lançadas ao final da análise das tarefas do Painel Global da Unidade no PJe, na forma do item **13.9.3.1 – Tarefas do Painel Global**;



- b) Proceder à revisão e à inclusão de GIGS (com prazo, designação de responsável e especificação da atividade pendente) nos processos em tramitação na Unidade Judiciária, porquanto verificados processos nos quais há GIGS com prazos vencidos ou não foram lançados meios de controle pela Unidade, com vistas à melhoria na organização das tarefas do Paineil global do PJe e na movimentação dos processos.

15.3.4 Mandados. Prazo de cumprimento vencido (v. item 13.11)

Recomenda-se à Secretaria que faça controle periódico do prazo de cumprimento dos mandados, a fim de evitar o excedimento do prazo legal.

15.3.5 Cargas com prazo vencido. Advogados (v. item 13.10.1)

Recomenda-se a verificação periódica e cobrança de eventual carga com prazo vencido, de advogados.

16 DETERMINAÇÕES

16.1 AOS JUÍZES

• Item 6 (Processos Conclusos para Sentença com Prazo Legal Excedido)

Determina-se ao Juiz Adair João Magnaguagno que profira sentença nos processos indicados no item 6, cujo prazo legal está excedido, à exceção daqueles em que proferida sentença entre a data da inspeção e a da publicação do Relatório, conforme indicado.

16.2 À SECRETARIA

• Item 13.8 (Procedimento em Relação ao BNDT)

Determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no item 13.8.

Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo do BNDT, em caso de equívoco, os devedores que permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados. **Ressalte-se que deve ser adotado o mesmo procedimento caso o registro de arquivamento definitivo dos autos tenha sido lançado pelo JAE.**

• Item 13.9.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

a) Tutela provisória

No processo **0021342-14.2022.5.04.0405** há pedido de tutela provisória apresentado com a petição inicial, o qual foi apreciado na sentença de 09/12/2022, que extinguiu os pedidos por incompetência material. No entanto, como não foi lançado nenhum movimento em relação à tutela provisória, permanece como pendência no sistema e-Gestão. Diante disso, determina-se o lançamento do movimento de julgamento correspondente, entre os seguintes, disponíveis no lançador de movimentos:

Concedida a tutela provisória {tipo de tutela} de {nome da parte}

Concedida em parte a tutela provisória {tipo de tutela} de {nome da parte}

Não concedida a tutela provisória {tipo de tutela} de {nome da parte}

Concedida de ofício a tutela provisória {tipo de tutela} de {nome da parte}

b) Incidentes na liquidação

As pendências apontadas nos processos **0020749-24.2018.5.04.0405**, **0020050-96.2019.5.04.0405**, **0020742-32.2018.5.04.0405**, **0020382-97.2018.5.04.0405**, **0020077-55.2014.5.04.0405** já foram listadas no



relatório correcional de 2022 da Unidade, todas consideradas justificadas em razão do sobrestamento dos processos, situação que permanece inalterada até o presente momento.

No processo **0021356-08.2016.5.04.0405** há impugnação à sentença de liquidação apresentada em 06/09/2022, que não foi apreciada até a presente data.

No processo **0000410-91.2011.5.04.0404** há embargos à execução apresentados em 21/09/2022, os quais não foram conhecidos, porém nenhum movimento correspondente foi lançado. Assim, para retirar a pendência no e-Gestão, determina-se à Unidade que efetue, em relação a esse incidente processual, o andamento "*Baixado o incidente / recurso ({nome do incidente}/{nome do recurso}) sem decisão*", disponível no lançador de movimentos.

No processo **0000519-68.2012.5.04.0405** a Unidade alterou o tipo de petição do ID aaca401 para impugnação à sentença de liquidação em 28/09/2022, o que incluiu uma pendência no e-Gestão nesta data, não tendo sido apreciada até o presente momento.

No processo **0020854-59.2022.5.04.0405** há embargos à execução (26/01/2023) e impugnação à sentença de liquidação (08/02/2023) não apreciados até a presente data, o que gera pendência no sistema e-Gestão.

No processo **0020445-20.2021.5.04.0405** há embargos à execução apresentados em 02/02/2023 os quais não foram apreciados até o presente momento, o que gera pendência no sistema e-Gestão.

No processo **0020147-09.2013.5.04.0405** há impugnação à sentença de liquidação apresentada em 03/03/2023 que não foi apreciada até o presente momento, gerando pendência no e-Gestão.

No processo **0020239-79.2016.5.04.0405** os embargos à execução apresentados em 03/03/2023 foram apreciados na sentença de 03/10/2023, solucionando a pendência no e-Gestão.

Determina-se que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, **devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Vice-Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional.**

● Item 13.9.2 (Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado)

A Secretaria deve continuar lançando no "controle de valores" dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária.

● Item 13.9.3 (PJe – Paineis Global da Unidade no Sistema PJe)

Determina-se à Unidade Judiciária:

- Cumprir as determinações lançadas ao final da análise de cada um dos processos examinados por amostragem no item **13.9.3.3 - Processos Eletrônicos – análise por fase processual**;
- Observar a pontualidade na revisão do Escaneamento – Petições não apreciadas (**item 13.9.3.2 – Escaneamento de Petições**), para cumprimento dos atos processuais e das conclusões ao(à) magistrado(a) nos prazos previstos nos artigos 226 e 228 do CPC;
- Priorizar a redução do prazo para análise e prosseguimento dos processos represados nas tarefas Prazos Vencidos, Preparar Expedientes e Comunicações e Cumprimento de Providências.



• **RPVs. Conferência e Inscrição no BNDT**

Determina-se a conferência dos cadastros das RPs não pagas relacionados no relatório disponível no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html>, para fins de que a) sejam complementados dados como as datas do recebimento e do vencimento da requisição; b) seja verificado se as requisições vencidas estão efetivamente em atraso ou se já foram pagas, devendo neste último caso ser preenchido o registro do pagamento no GPREG; c) sejam inscritos no BNDT os entes devedores que tenham requisições efetivamente em atraso e não pagas.

• **Itens 13.10.1 (Advogados – Cargas vencidas há mais de dez dias)**

Determina-se que a Unidade Judiciária realize a cobrança ou apresente justificativa, regularize os andamentos, e/ou dê baixa da carga dos autos que já foram devolvidos, mas ainda constam como pendentes de devolução no sistema inFOR, restando com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, em cumprimento ao disposto nos arts. 64, inc. IV, e 74 da CPCR.

• **Item 13.11 (Mandados Pendentes de Devolução no Sistema Informatizado)**

Determina-se a cobrança dos mandados (devolução ou justificativa) com prazo de cumprimento excedido há mais de dez dias úteis, listados no item 13.11 deste relatório correcional, observado o disposto no art. 4º da Portaria Conjunta nº 1.770, de 28/4/2020.

17 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correccional Ordinária e ao contato direto com o Juiz Titular, a Juíza Substituta lotada, o Diretor de Secretaria e os demais servidores lotados na Unidade Judiciária, a Vice-Corregedora Regional esteve na Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul no dia **10/10/2023, das 16h às 16h30min**, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes às Unidades Judiciárias desse Foro, sem que tenham comparecido interessados.

18 SOLICITAÇÕES PARA ÁREA ADMINISTRATIVA

O Diretor de Secretaria apresenta a seguinte demanda:

- oferecimento, pela Escola Judicial, de cursos de PJe Mídias e PJe Calc para advogados;

Encaminhe-se à Escola Judicial.

19 PRAZO PARA RESPOSTA

O Diretor de Secretaria deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Vice-Corregedoria, mediante o encaminhamento de documento no formato “.PDF” ao e-mail **vice_cor@trt4.jus.br**, a ser juntado ao expediente PROAD, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

20 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pelo Juiz Titular, Adair João Magnaguagno, pela Juíza Substituta lotada, Adriana Ledur, pelo Diretor de Secretaria, Eduardo de Azevedo Colvara, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correccional. E, para os devidos fins, é por mim, Luciana Genta Pitrez, Assessora-Chefe da Vice-Corregedoria Regional, lavrado o presente Relatório, que é assinado pela Vice-Corregedora Regional e



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

DES^a. LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI
Vice-Corregedora Regional